

APAE EDUCADORA: A ESCOLA QUE BUSCAMOS

*Proposta Orientadora das
Ações Educacionais*



Brasília, DF – julho/2001



Ilustração de capa: FABIANO PEREIRA
APAE: Vitória, ES

"Tudo na vida é bonito". É assim que Fabiano Pereira Marriel encara a vida. Com 26 anos, participa do Centro Ocupacional da APAE de Vitória, ES.

Fabiano gosta muito de música sertaneja e tem como ídolos Chitãozinho e Xororó, Roberta Miranda e Sula Miranda.

Quando não está envolvido com as atividades na APAE, Fabiano gosta de se divertir, assistindo programas de televisão.

Fabiano participou com sua arte do Concurso de Cartazes/2000 e seu talento foi reconhecido.

Parabéns, Fabiano, que sua vida continue bonita.

Programação visual e diagramação da Coleção Educação e Ação
Samuel Tabosa de Castro

A 749 APAE educadora – a escola que buscamos : proposta orientadora das ações educacionais / coordenação geral : Ivanilde Maria Tíbola. – Brasília : Federação Nacional das APAEs, 2001.
56 p.

1. Educação especial. I. Tíbola, Ivanilde Maria. II. Federação Nacional das APAEs. II. Título

CDU: 376

DEDICATÓRIA

*Esta proposta é dedicada
aos alunos das escolas das APAEs por acreditarmos
em seu potencial de aprendizagem e na certeza
de estarmos garantindo as mesmas condições de educação
ofertadas aos demais alunos,
propiciando-lhes igualdade de oportunidades
e, com isso, valorizando seu potencial e
elevando suas expectativas existenciais.*

AGRADECIMENTOS

A todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente na construção desta proposta, participando de encontros e discussões em que foram compartilhados os princípios, as idéias, as possibilidades, as dificuldades e experiências com vistas à implementação desses ideais.

À Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação – SEESP.

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Ao Fórum Nacional das Instituições de Ensino Superior por meio dos seus representantes.

À equipe de sistematização que consolidou as diferentes idéias e teorias, materializando o documento final.

Aos integrantes do Movimento Apaeano que juntaram esforços para a implementação e aplicabilidade da proposta.



SUMÁRIO

DEDICATÓRIA

AGRADECIMENTOS

APRESENTAÇÃO 9

INTRODUÇÃO 11

1. A ESCOLA QUE BUSCAMOS – ASPECTOS LEGAIS	15
1.1. Constituição Federal (CF) de 1988	15
1.2. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Lei nº 7.853, de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298.	16
1.3. Decreto nº 3.298, que Regulamenta a Lei nº 7.853/1989	16
1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 1990	16
1.5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 1996 ..	16
1.6. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC, 1997	17
1.7. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997	18
1.8. Diretrizes Nacionais de Ensino Fundamental, CEB nº 2, de 7 de abril de 1998	19
1.9. Diretrizes Nacionais de Ensino Infantil, CEB nº 1, de 7 de abril de 1999	19
1.10. Diretrizes Nacionais de Educação de Jovens e Adultos, CNE/CNB de 5 de julho de 2000	19
1.11. Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172, de 2001	19
2. A ESCOLA QUE BUSCAMOS – MOVIMENTO APAEANO	22
3. A ESCOLA QUE BUSCAMOS: A PROPOSTA APAE EDUCADORA	26
3.1. O Porquê desta Proposta	27
3.2. A Quem se Destina a Presente Proposta?	28
3.3. Como se Realiza?	28
3.4. Como se Dá a Formação do Aluno?	29
3.5. Em Busca de Uma Trajetória	29
3.6. A Identidade da Escola: O Currículo	30
3.7. Refletindo a Prática Pedagógica: A Avaliação	31
3.8. A Escolarização e sua Terminalidade	31



4. A ESCOLA QUE BUSCAMOS E SUA ORGANIZAÇÃO	32
4.1. A Estrutura Organizacional da APAE Educadora	35
5. A APAE EDUCADORA: ESCOLA QUE BUSCAMOS E A EDUCAÇÃO BÁSICA ...	38
5.1. Educação Infantil	38
a) Programa de Educação Precoce	38
b) Educação Pré-escolar	40
5.2. Ensino Fundamental	41
5.2.1. Fase II – Escolarização Inicial	41
5.2.2. Fase III – Escolarização e Profissionalização	42
a) Escolarização de Jovens e Adultos	44
b) Formação profissional	45
1. Iniciação para o Trabalho	46
2. Qualificação para o Trabalho	46
3. Colocação no Trabalho	47
c) Programas Pedagógicos Específicos	47
6. A ESCOLA QUE BUSCAMOS E A COMUNIDADE	49
6.1. Parcerias e Contatos Externos	49
6.2. A Participação da Família	49
CONCLUSÃO	50
CRONOLOGIA DA PROPOSTA	51
REFÊRENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54



APRESENTAÇÃO

A APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* é fruto de uma caminhada em que estiveram envolvidos os diferentes segmentos que integram o Movimento Apaeano e, também, professores-pesquisadores de universidades e órgãos executivos da educação brasileira.

Seminários, congressos, reuniões, foram espaços criados e aproveitados para troca de experiência e análises que conduzissem à concretização de nosso objetivo: a elaboração de uma proposta pedagógica para levar às escolas das APAEs diretrizes educacionais compatíveis com o atual contexto histórico. Avanços na edificação de uma escola que garanta, não apenas a oferta dos primeiros anos do ensino fundamental, mas, ainda, a educação de jovens e adultos e a educação profissional.

Esta proposta, embasada nos princípios normativos da educação nacional, seguramente trará um novo significado para a estruturação educacional, em consonância com a modernidade que buscamos.

APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* mostra os caminhos que devemos percorrer para garantir a independência, a auto-realização, o desenvolvimento pleno das potencialidades do portador de deficiência mental, a sua felicidade e participação na família e comunidade. Com a implantação da nova proposta estaremos cumprindo nossa missão de assegurar ao portador de deficiência mental o direito à educação de qualidade e ao trabalho, tendo como propósito a sua inclusão social.

Flavio Arns
Presidente
Gestão 1999/2001



INTRODUÇÃO

A elaboração da proposta orientadora das ações educacionais APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* nasce da vontade de definir as ações educacionais previstas no Plano Estratégico – Projeto Águia e, ao mesmo tempo, pela preocupação em estabelecer linhas gerais norteadoras para o Movimento Apaeano quanto ao seu compromisso social frente à atual política educacional brasileira, de possibilitar programas educacionais ofertados pelas escolas das APAEs.

O trabalho tem como base os princípios normativos vigentes da educação nacional e a prática do Movimento Apaeano, há quase cinco décadas atuante no Brasil. Constitui-se em um esforço permanente na busca de uma educação mais igualitária e justa para todos os cidadãos brasileiros, independentemente de suas condições pessoais ou sociais, e garante uma aproximação com o sistema educacional brasileiro, como pré-requisito para a melhoria de suas condições de vida.

Foram mais de dois anos de discussões de temas ligados aos portadores de deficiências. As idéias e os princípios que nortearam essas discussões em nível nacional perpassam pela possibilidade que se instala de respeito e valor das diferenças individuais. Cada reunião foi uma aprendizagem que, muitas vezes, se deu pelas divergências e angústias, na busca comum de soluções para os encaminhamentos.

Nossas discussões sinalizaram que a educação especial e as condições das pessoas portadoras de deficiência têm sido focalizadas sob vários ângulos. Os problemas, as dificuldades e os desafios em resolver as questões atuais neste campo do conhecimento são múltiplos, especialmente se considerarmos os impactos das transformações que vêm ocorrendo, nos últimos tempos, nos níveis econômico, político e sociocultural, exigindo, da educação especial e do próprio Movimento Apaeano, respostas e adequações configuradas a partir de um processo de ressignificação de conceitos no atual momento histórico que vivemos.

Isso suscita diferentes olhares sobre o fenômeno educacional, trazendo para a pauta inúmeras abordagens e contribuições. Por outro lado, a dinâmica imposta por essa possibilidade diferenciada exige uma unidade de ação que se dê a partir de princípios teóricos e metodológicos que possibilitem expor os diferentes sentidos da educação especial. Este é o desafio da APAE Educadora: *A Escola que Buscamos*.

A proposta APAE Educadora: *A Escola que Buscamos*, após ampla discussão com educadores que atuam de forma direta ou indireta no Movimento Apaeano, estabelece como ponto de partida a construção de uma escola que tenha um compromisso social para com todas as pessoas portadoras de deficiência mental.



Além disso, visa suprir a necessidade de atender às demandas sociais latentes e sistematizar, na medida do possível, as ações pedagógicas das APAEs, dentro de uma perspectiva formal de escolarização para a vida.

São aspectos importantes que se fazem presentes nessa transformação e alguns desafios colocados à educação especial. A preocupação foi de agrupar algumas discussões sobre a complexa temática educacional a partir de diferentes perspectivas de alguns educadores e experiências dentro do próprio Movimento Apaeano. É como eles sentem, vivem e se organizam em seu “pensar e fazer” o cotidiano pedagógico.

Trata-se, pois, de organizar e propor alternativas viáveis que se fazem presentes para o enfrentamento de alguns impasses da sociedade atual, levando em conta a natureza interdisciplinar da educação, a multiplicidade de seus vários aspectos e os educandos a serem atendidos, elucidando as diferentes correlações, abrangências e peculiaridades nas discussões educacionais, salientando a necessidade de repensar o currículo de forma dinâmica, como um meio de flexibilidade de acesso ao conhecimento, mas, principalmente, pelas possibilidades adequadas de explicitar um compromisso social mais efetivo e comprometedor com os princípios da inclusão social. Em comum, a ênfase do papel da educação para a construção de uma sociedade menos desigual.

Amparada pelos dispositivos normativos, a APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* propõe um conjunto de ações pedagógicas, tendo como princípio a educação especial, enquanto uma das modalidades da educação escolar brasileira, que se organiza de modo a buscar a inclusão social – paradoxo de uma sociedade global que pressupõe que todos os cidadãos têm acesso aos diferentes serviços e usufruto dos bens materiais disponíveis, situação que Rivera (in: Osório, 1995, p. 5) denomina “universalização e mundialização da vida...”. Nossa realidade, entretanto, nos apresenta um cenário diferenciado dessa possibilidade, principalmente em se tratando da educação. Em vista disso, apresentamos esta proposta na tentativa de criar uma nova forma de ver a realidade nas relações entre diversidade, diferença e deficiência, rompendo com preconceitos e mecanismos de exclusão e de segregação social. A legislação existente no país constitui o primeiro aspecto, pois a partir dessa base legal foi possível assegurar a legitimidade das ações para garantia de direitos sociais básicos a todas as Pessoas Portadoras de Deficiências.

A proposta tem como ponto de partida a construção de uma escola que tenha um compromisso social para com todas as pessoas portadoras de deficiência mental. Além disso, visa suprir a necessidade de atender às demandas sociais latentes e sistematizar, na medida do possível, as ações pedagógicas das escolas das APAEs, dentro de uma perspectiva formal de escolarização para a vida. A proposta APAE Educadora caracteriza-se como um instrumento de identidade das ações educacionais do Movimento Apaeano, expressa pelo compromisso de materializar “o direito de todos a uma educação de qualidade”.

O segundo aspecto refere-se à história do Movimento Apaeano, suas lutas, conquistas e expectativas, que são consolidadas na presente proposta como mais um registro de sua missão, visão, valores e princípios filosóficos com o objetivo de



garantir que as Pessoas Portadoras de Deficiências sejam respeitadas nas suas diferenças e ocupem espaços sociais e educacionais onde possam realizar suas competências e habilidades.

A construção do projeto pedagógico como carta emancipatória e de compromisso educacional e social com os educandos portadores de deficiências, assim como a formação desses educandos, é o terceiro aspecto que caracterizamos no seio da proposta. Com ele, aparece a concepção metodológica, calcada em uma prática libertadora, histórico-crítico-social, que enfatiza as potencialidades e competências dos educandos independentemente de suas condições biopsicossociais. Focaliza, ainda, a organização do currículo, o processo de avaliação e a terminalidade específica para aqueles que não atingiram níveis de ensino exigidos.

A estrutura da proposta APAE Educadora no contexto da Educação Nacional é o quarto aspecto deste documento, expressando o objetivo de oferecer oportunidades de experiências de aprendizagem e o reconhecimento oficial dessas aprendizagens, sem discriminação de espaço e organização em que a mesma ocorre.

A estrutura organizacional da proposta APAE Educadora constitui o quinto aspecto do documento e visa orientar as escolas das APAEs para sua dinâmica organizacional quanto aos níveis, modalidades de ensino e a construção dos projetos pedagógicos que pretendem ofertar, assim como a organização do tempo e espaço escolar.

O sexto aspecto contemplado na proposta destaca a participação da família e da comunidade como consolidação do exercício democrático de participação interna e externa da escola, calcada nas interdependências das ações e co-responsabilidades.



1. A ESCOLA QUE BUSCAMOS: ASPECTOS LEGAIS

A presente proposta pedagógica nasce da necessidade de cumprir os dispositivos legais vigentes no país, os princípios do Movimento Apaeano e, principalmente atender as demandas sociais latentes. Os documentos legais que subsidiaram os estudos estão elencados a seguir:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Lei nº 7.853 de 1989;
- 1.3. Decreto nº 3.298/99, que Regulamenta a Lei nº 7.853/89;
- 1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 1990;
- 1.5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 1996;
- 1.6. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), MEC, 1997;
- 1.7. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997.
- 1.8. Diretrizes Nacionais de Ensino Fundamental, CEB nº 2, de 7 de abril de 1998;
- 1.9. Diretrizes Nacionais de Educação Infantil, CEB nº 1, de 7 de abril de 1999;
- 1.10. Diretrizes Nacionais de Educação de Jovens e Adultos, CNE/CEB de 5 de julho de 2000;
- 1.11. Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172, de 2001;

Esses documentos orientam os princípios pedagógicos subjacentes e as estratégias de se fazer educação, comuns a todos os cidadãos brasileiros que estão vinculados à formação escolar. De forma sucinta, cada um deles será analisado a seguir.

1.1. Constituição Federal (CF) de 1988

A Constituição Federal estabelece que a educação é direito social de todo brasileiro, garantido pelo Estado, assim como “a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Capítulo II, artigo 6º). Esse direito é reforçado ainda pelo artigo 203, inciso III, quando aborda “a promoção da integração ao mercado de trabalho” e pelo inciso IV, no qual são destacadas, dentre os objetivos da assistência social, “a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”.



No artigo 206, encontramos os princípios que regem o ensino brasileiro, tendo como premissa “a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” de acordo com o inciso I e “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”, prevista no inciso IV.

Em seu artigo 208, inciso III, a Constituição Federal relaciona os deveres do Estado para com a educação, garantindo o atendimento especializado às pessoas com deficiência “preferencialmente na rede regular de ensino”.

Já o artigo 213 regulamenta a aplicação dos recursos públicos financeiros, enfatizando que estes serão “destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, a serem definidas em lei”.

1.2. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Lei nº 7.853, de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298.

Essa lei consolida e estabelece “normas gerais para o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência e sua efetiva integração social”, contemplando aspectos relacionados à educação, saúde, previdência social e a criminalização do preconceito.

1.3. Decreto nº 3.298, que Regulamenta a Lei nº 7.853/1989

“Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências”.

1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 1990

Em 1990, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) abordando os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, regulamentando o artigo 203 da Constituição Federal (1988), com questões ali enunciadas e garantindo a operacionalização dos objetivos previstos do ponto de vista do exercício da cidadania.

O artigo 54, em seu inciso III, estabelece a responsabilidade do Estado em assegurar “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

O artigo 66 estabelece que “ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido”.

1.5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 1996

A educação especial é concebida como organização das práticas pedagógicas e como uma das “Modalidades de Educação Escolar” a ser oferecida a qualquer cidadão brasileiro que dela necessite para seu desenvolvimento humano e exercício de sua cidadania.



A LDB dedica um capítulo à educação especial, detalhando de maneira clara as possibilidades de sua caracterização. Assim, o artigo 58, parágrafo 1º, diz que “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializados, na rede regular para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.” O parágrafo 2º, deste mesmo artigo, define que “o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”. Na seqüência, o parágrafo 3º expõe que “a oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.”

Esse dispositivo assegura a organização das escolas especiais das APAEs e a responsabilidade do poder público em garantir seu funcionamento, considerando que crianças, jovens e adultos portadores de deficiência mental dessas escolas encontram-se ainda excluídos dos sistemas educacionais oficiais.

O artigo 59 estabelece que “os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades”, bem como a “terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir, em menor tempo, o programa escolar para os superdotados”.

Nas questões pertinentes ao trabalho, na modalidade de educação especial deverão ser observados os princípios de “sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora” (Capítulo V, artigo 59, inciso IV).

1.6. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC, 1997

Até dezembro de 1996, o Ensino Fundamental esteve estruturado nos termos previstos pela Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que definiu as diretrizes e bases da educação nacional, estabelecendo para o primeiro grau (atual ensino fundamental) oito anos de escolaridade obrigatória e o segundo grau, atual ensino médio (escolaridade não-obrigatória).

Em 1990, o Brasil participou da Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia, convocada pela UNESCO, UNICEF, PNUD e Banco Mundial. Dessa conferência, assim como da Declaração de Nova Delhi, assinada pelos nove países em desenvolvimento de maior contingente populacional do mundo, resultaram posições consensuais na luta pela satisfação das necessidades básicas de aprendizagem para todos, capazes de tornar universal a educação fundamental e de ampliar as oportunidades de aprendizagem para crianças, jovens e adultos, independentemente de suas condições biopsicossociais.



Com esses compromissos assumidos internacionalmente, o Ministério da Educação e do Desporto coordenou a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003), concebido como um conjunto de diretrizes políticas voltadas para a recuperação da escola fundamental. O Plano Decenal de Educação, em consonância com o que estabelece a Constituição de 1988, ressalta a necessidade e a obrigação do Estado em elaborar parâmetros no campo curricular, capazes de orientar as ações educativas do ensino obrigatório, adequando-as aos ideais e às necessidades dos educandos.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) constituem um dos referenciais para a educação no ensino fundamental em todo o país. Caracterizam-se como uma proposta flexível, a ser concretizada nas decisões sobre aspectos teórico-metodológicos do currículo e têm por objetivo orientar e garantir os princípios gerais do sistema educacional, subsidiando os educadores em sua prática pedagógica.

Esse conjunto de proposições expressa a necessidade de garantir uma organização pedagógica mínima, que respeite as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas existentes na sociedade brasileira, marcada historicamente pela multiplicidade socioeconômica, fator que coloca em risco o processo de construção da cidadania e a busca do ideal de uma crescente igualdade de direitos entre os cidadãos, de acordo com os princípios democráticos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394), aprovada em 20 de dezembro de 1996, consolida e amplia o dever do poder público para com a educação em geral e, em particular, para com o ensino fundamental. Assim, é expresso no art. 22 dessa lei que a educação básica, da qual o ensino fundamental é parte integrante, deve assegurar a todos “a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”, fato que confere ao ensino fundamental, ao mesmo tempo, um caráter de terminalidade e de continuidade.

Com base nos dispositivos legais e referenciais apresentados, a educação especial se consolida e passa a ser um compromisso social a partir da organização de uma prática pedagógica, perpassando pelos diferentes níveis de escolarização e evidenciando que esta não pode ser organizada de forma isolada ou exclusiva, mas no conjunto da compreensão da totalidade pedagógica e interfaces do ensino básico.

1.7. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997

Essa lei regulamenta o parágrafo 2º do art. 36, e os artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Define os níveis de educação profissional, de modo a definir a formação e a certificação do educando nas diferentes instituições públicas e privadas, quanto à qualificação e à habilitação profissional.



1.8. Diretrizes Nacionais de Ensino Fundamental, CEB nº 2, de 7 de abril de 1998

“Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, a serem observadas na organização curricular das unidades escolares integrantes dos diversos sistemas de ensino” (Art. 1º).

1.9. Diretrizes Nacionais de Ensino Infantil, CEB nº 1, de 7 de abril de 1999

“Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a serem observadas na organização de propostas pedagógicas das instituições de educação infantil integrantes dos diversos sistemas de ensino” (Art. 1º).

1.10. Diretrizes Nacionais de Educação de Jovens e Adultos, CNE/CNB de 5 de julho de 2000

“Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos a serem obrigatoriamente observadas na oferta e na estrutura dos componentes curriculares de ensino fundamental e médio dos cursos que se desenvolvem, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias e integrantes da organização da educação nacional nos diversos sistemas de ensino, à luz do caráter próprio desta modalidade de educação.”

1.11. Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172, de 2001

O artigo 214 da Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Plurianual de Educação visando “à articulação e ao desenvolvimento do ensino e seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade de ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do país”.

Nesse sentido, a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Em síntese, o Plano Nacional tem como objetivos e prioridades:

- “a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;



- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (Plano Nacional de Educação).

O Plano Nacional de Educação define, por conseguinte, “as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação; as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e também as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos”.

As prioridades estabelecidas nesse Plano foram definidas de acordo com o dever constitucional e necessidades sociais, conforme se segue:

“1. Garantia de Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino (...). O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo (...). Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

2. Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização é atendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, o ensino médio e a educação superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental, e a gradual extensão do acesso ao ensino médio para todos os jovens que completam o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. Para as demais séries e para os outros níveis, são definidas metas de ampliação dos percentuais de atendimento da respectiva faixa etária. A ampliação do atendimento, nesse Plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e, simultaneamente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como nos níveis mais elevados, às necessidades da sociedade, no que se refere a lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho. Faz



parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

4. Valorização dos profissionais da educação (...).

5. Desenvolvimento de sistema de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.” (Plano Nacional da Educação)



2. A ESCOLA QUE BUSCAMOS: MOVIMENTO APAEANO

Conhecer a origem do Movimento Apaeano e os caminhos por ele percorridos é muito importante para melhor compreender as mudanças já alcançadas e as necessárias à sua evolução. As Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) são resultado de um movimento que se destaca no país pelo seu pioneirismo.

No Brasil, a primeira iniciativa de congregar pais de Pessoas Portadoras de Deficiências e outras pessoas interessadas em apoiá-los ocorreu no Estado do Rio de Janeiro, por iniciativa de uma mãe de criança portadora da síndrome de Down, Beatrice Bemis, membro do corpo diplomático norte-americano. Tendo participado da fundação de mais de duzentos e cinquenta associações de pais de pessoas com deficiência(s) nos Estados Unidos, a Sra. Beatrice Bemis admirava-se por não existir, no Brasil, nenhum trabalho dessa natureza (APAE – Rio, 1991; Magalhães, Veloso, Aquino, Mader, Cortez, Souza e Regen, 1997; Santos Filho, 1999).

Em julho de 1954, a Sra. Beatrice Bemis realizou na Embaixada Americana o primeiro encontro entre pais, mestres e técnicos, interessados na questão das pessoas com deficiência, exibindo um filme sobre crianças que apresentavam deficiência mental. A partir desse primeiro encontro, foi nomeada uma comissão com o objetivo de fundar uma associação de pais de crianças que apresentavam deficiência mental, coordenada, provisoriamente, pela Sra. Maria Helena Correia de Araújo. Outras reuniões foram realizadas com a finalidade, dentre outras, de descrever os objetivos da associação, criar um nome para a mesma, organizar fichário de endereço das pessoas inscritas na associação e de montar um questionário para pais de pessoas com deficiência mental. Em reunião realizada por essa comissão provisória, no dia 8 de setembro de 1954, foi aprovado o nome a ser adotado pela associação “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais” (APAE – Rio, 1991; Ata de 9 de outubro de 1954).

Assim, no dia 11 de dezembro de 1954, foi fundada a primeira APAE do Brasil, em sessão realizada na Associação Brasileira de Imprensa, na cidade do Rio de Janeiro, destinada a “promover o bem-estar dos excepcionais”, conforme edital de convocação (Ata de 11.12.1954). A assembléia foi presidida pelo padre Álvaro de Albuquerque Negromonte. Vale destacar que estiveram presentes na reunião o Sr. e Sra. George W. Bemis, sendo ele vice-presidente da National Association for Retarded Children (NARC), nos Estados Unidos da América do Norte. Nessa reunião, foi discutido e votado o estatuto da Associação, cuja elaboração ficou a cargo do Sr. Bud Hawks e da Sra. Beatrice Bemis. Foi também realizada, por aclamação, a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Foi eleito presidente da recém-criada APAE o Sr. Henry Broadbent Hoyer (Ata de 11 de dezembro de 1954).



A reunião inaugural do Conselho Deliberativo foi realizada no dia 10 de março de 1955, na Sede da Sociedade Pestalozzi do Brasil (Magalhães, Veloso, Aquino, Mader, Cortez, Souza e Regen, 1997). Nessa reunião, os presentes tomaram conhecimento da oferta da Sra. Alzira Lopes Cortes, que colocou à disposição da APAE do Rio de Janeiro parte das dependências do prédio para que ali fosse instalada uma escola para crianças “excepcionais”, atendendo ao desejo expresso por seu marido, Professor La-Fayette Cortes, antes de falecer. Dessa forma, a APAE do Rio de Janeiro passou a contar com uma sede provisória, onde foram criadas duas classes especiais, atendendo cerca de 20 alunos. Em 1956, foi dado à Escola o nome do Professor La-Fayette Cortes, mais tarde denominada de Centro Psicopedagógico Professor La-Fayette Cortes – CPPLC (APAE – Rio, 1991).

A escola se desenvolveu e seus alunos cresceram, surgindo, assim, a necessidade de preparação em habilidades profissionalizantes. Por iniciativa da professora Dra. Olívia Pereira, foi criado em 8 de novembro de 1958, o Centro de Aprendizagem Ocupacional (CAO) para atendimento a adolescentes, que passou a funcionar em mais uma sala cedida pela Sra. Alzira Lopes Cortes (APAE – Rio, 1991; Santos Filho, 1999).

Em maio de 1961, por iniciativa de pais e profissionais (principalmente médicos) foi criada na cidade de São Paulo uma “escolinha para crianças excepcionais”, cuja mantenedora, a APAE de São Paulo, foi criada um ano e meio depois, no dia 8 de novembro de 1962 (Santos Filho, 1999).

Segundo Magalhães, Veloso, Aquino, Mader, Cortez, Souza e Regen, 1997, no período de 1954 a 1962 foram criadas 16 APAEs no Brasil. Devido à necessidade de intercâmbio de técnicas, troca de experiências, divulgação e padronização da terminologia e planejamento geral dos trabalhos, realizou-se no final de 1962, em São Paulo, a 1ª Reunião Nacional de Dirigentes Apaeanos, presidida pelo Dr. Stanislau Krynsky. Participaram da reunião doze das dezesseis entidades existentes nas cidades de Caxias do Sul, Curitiba, Jundiaí, Muriaé, Natal, Porto Alegre, São Leopoldo, São Paulo, Londrina, Rio de Janeiro, Recife e Volta Redonda. Assim, pela primeira vez no Brasil, discutia-se a questão da pessoa com deficiência com um grupo de familiares, que trazia para o movimento suas experiências como pais de Pessoas Portadoras de Deficiência e, em alguns casos, também como técnicos na área.

Para facilitar a articulação e intercâmbio de idéias, os participantes da reunião constataram a necessidade de criar um organismo nacional. Segundo Santos Filho (1999), o então presidente da APAE de São Paulo, Gilberto Silva Peres, defendia a necessidade de “congregar”, considerando proposições contrárias a idéia de “federação”. Surgem então, duas propostas: a primeira defendia a criação de um “conselho” e a segunda, a criação de uma “federação”. Decidiu-se pela criação de uma federação e no dia 10 de novembro de 1962, foi fundada a Federação Nacional das APAEs, tendo como primeiro presidente da diretoria provisória eleita o Dr. Antônio dos Santos Clemente Filho. Por vários anos, a Federação das APAEs funcionou no consultório do Dr. Stanislau Krynsky, em São Paulo (Magalhães, Veloso, Aquino, Mader, Cortez, Souza e Regen, 1997; FENAPAEs/Projeto Águia, 1998).

Em 1963, realizou-se o 1º Congresso da Federação Nacional das APAEs, na cidade do Rio de Janeiro, ocasião em que foi aprovado o estatuto e eleita a



1ª Diretoria da Federação Nacional das APAEs, presidida pelo Dr. Antônio Clemente dos Santos Filho (Santos Filho, 1997).

Em 1968, com o apoio do Exército Brasileiro, a Sede da Federação Nacional das APAEs foi transferida para Brasília-DF. Por tratar-se de instância Nacional do Movimento Apaeano, o então presidente da Federação Nacional da APAEs, cel. José Cândido Maes Borba, entendeu que a mesma deveria estar localizada na Capital do Brasil, visando, assim, facilitar as relações e interrelações com os órgãos públicos e segmentos sociais em âmbito nacional.*

A Federação adotou como símbolo a figura de uma flor ladeada por duas mãos em perfil, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra de orientação a Pessoa Portadora de Deficiência (Magalhães, Veloso, Aquino, Mader, Cortez, Souza e Regen, 1997; FENAPAEs/Projeto Águia, 1998).

O Movimento Apaeano se expandiu para outras capitais e para o interior dos Estados. Segundo Santos Filho (1999), na década de 50 foram criadas 7 entidades, na década de 60 foram criadas 111, na de 70 foram filiadas 310 novas APAEs e na de 80 o número subiu para 347. Na década de 90 foram criadas 807 novas Associações e no período de janeiro a julho de 2001 foram filiadas 127, totalizando 1.733 APAEs filiadas à Federação Nacional das APAEs e espalhadas por todo o Brasil. É o maior movimento social de caráter filantrópico do Brasil e do mundo em sua área de atuação (Magalhães, Veloso, Aquino, Mader, Cortez, Souza e Regen, 1997; FENAPAEs/Projeto Águia, 1998).

Atualmente, o Movimento Apaeano está estruturado em quatro níveis, conforme demonstrado na Fig. 1 abaixo, objetivando melhor estruturação e proximidade com o trabalho desenvolvido nos municípios.

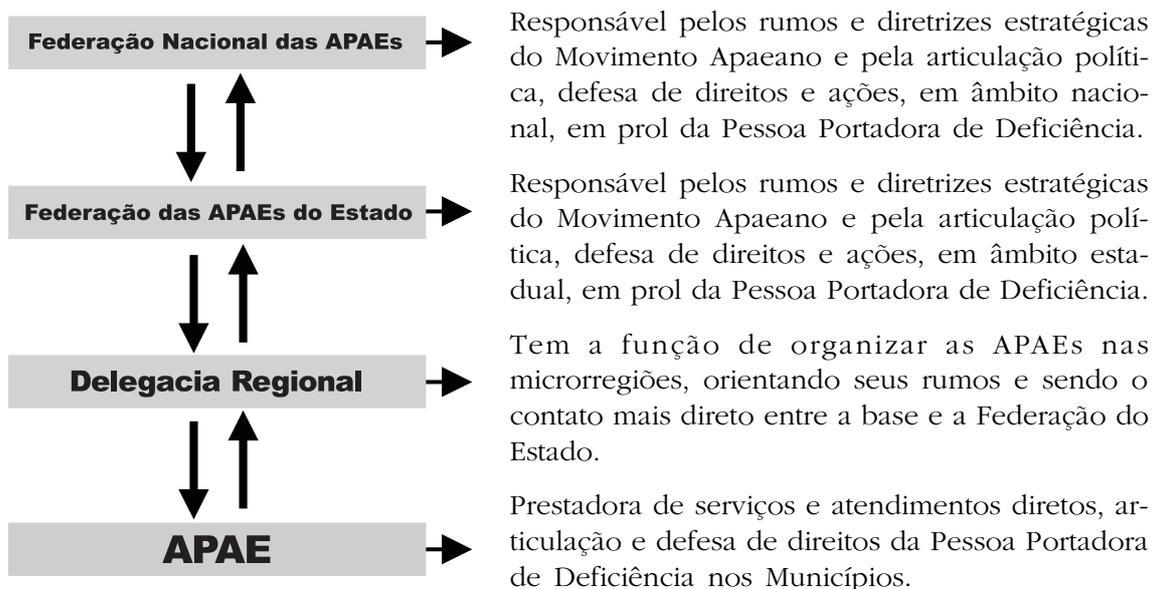


Figura 1 – Níveis hierárquicos do Movimento Apaeano.

* Informação obtida por meio de entrevista com o cel. José Cândido Maes Borba.

A estrutura hierárquica, descrita no organograma acima, é estatutária e objetiva atender às necessidades do Movimento Apaeano nos seus vários níveis. Atualmente, o conjunto formado pela Federação Nacional compreende 21 Federações dos Estados, 176 Delegacias Regionais e 1.733 APAEs filiadas que formam a grande rede do maior movimento filantrópico do mundo, na área de defesa de direitos, atendimento e garantia da qualidade de vida das Pessoas Portadoras de Deficiência.

A inexistência de uma das instâncias, em cada Estado do país, implica em lacunas que dificultam o funcionamento da rede apaeano.

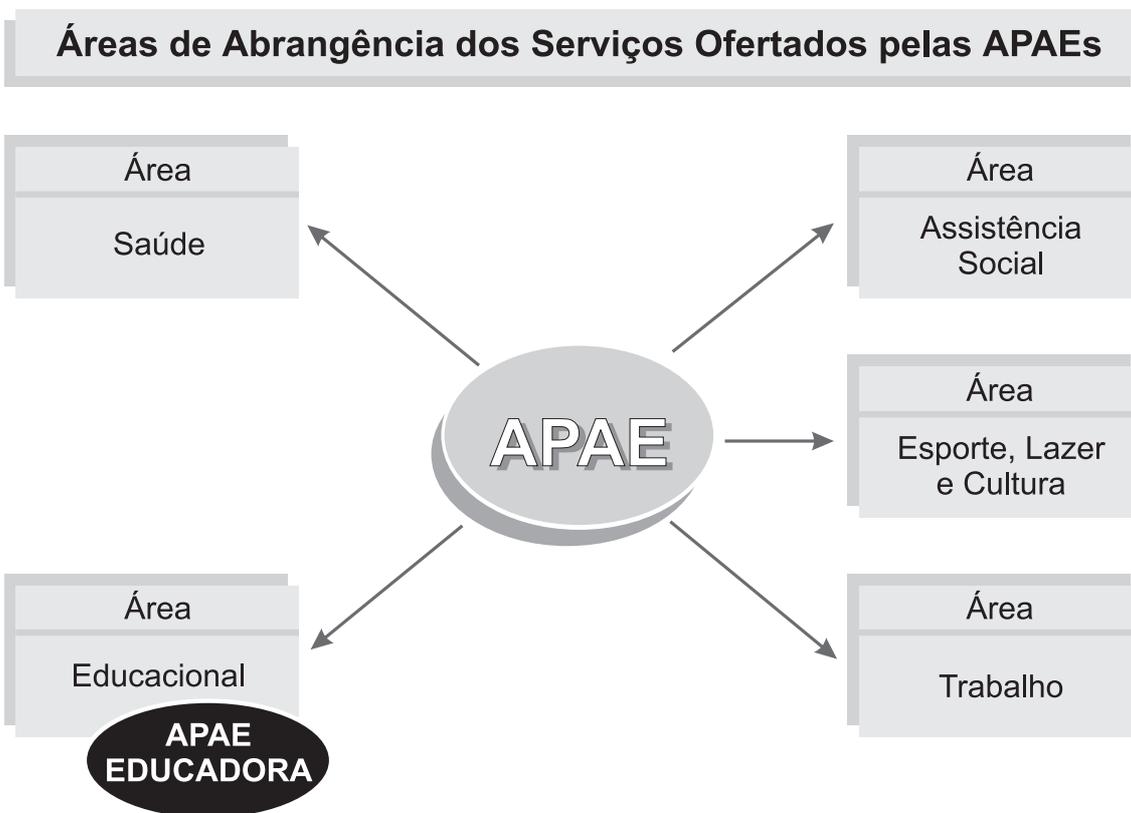


Figura 2 – Abrangência dos Serviços/APAEs – Brasília/2001

A concepção filosófica do desenvolvimento do Movimento Apaeano esteve, desde o seu início, voltada à defesa de direitos, à participação das famílias e dos próprios portadores de deficiência, bem como à prestação de serviços.



3. A ESCOLA QUE BUSCAMOS : A PROPOSTA APAE EDUCADORA

O desenvolvimento do Movimento Apaeano fez com que sua concepção filosófica voltada à defesa de direitos, ao envolvimento das famílias e dos próprios portadores de deficiência, bem como à prestação de serviços fosse evoluindo no decorrer dos anos. Em função da história de cada entidade, do seu contexto geográfico, das dimensões do país, das concepções de cidadania e de direitos, a natureza dos serviços nas APAEs ainda podem variar muito, mas a ênfase nacional aponta para considerar a pessoa portadora de deficiência como pessoa humana, portadora de direitos de cidadania, dotada de sentimentos, emoções e elaboração mental (FENAPAEs/Projeto Águia, 1998, p. 15).

Em 1997, com o objetivo de subsidiar a prática pedagógica da Educação Especial, foi constituído um grupo pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação e do Desporto, que pretendeu explicitar o papel da Educação Especial frente à Lei de Diretrizes e Bases da Educação em uma perspectiva relacional entre as modalidades de educação escolar e os diferentes níveis de ensino, contemplando as interfaces necessárias e garantindo o real papel da educação, enquanto processo educativo do aluno e apontando para o novo “fazer pedagógico” (SEESP/MEC, 1997).

Neste documento, a Educação Especial, enquanto modalidade da educação escolar, organiza-se de modo a considerar uma aproximação sucessiva dos pressupostos e da prática pedagógica social da educação inclusiva, ao cumprir os dispositivos legais vigentes em nosso país. Porém, é importante certificar-se de que existe envolvimento, em maior ou menor grau, por parte dos diferentes segmentos participantes desse processo, pois não são os dispositivos legais que definem, por si só, o projeto educacional, mas a forma como a legislação é operacionalizada na realidade escolar.

Assim, enquanto modalidade de educação escolar, entende-se a Educação Especial como um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação formal dos educandos que apresentem necessidades educacionais muito diferentes da maioria das crianças e jovens.

Tal compreensão nos permite definir a Educação Especial numa perspectiva de inserção social ampla, historicamente diferenciada de todos os paradigmas até então exercitados como modelos formativos, técnicos e limitados de simples atendimento. Trata-se, portanto, de uma educação escolar na qual suas especificidades, em todos os momentos, devem estar voltadas para a prática da cidadania. Constrói-se, assim, uma instituição escolar dinâmica, que valorize e respeite a diversidade do



aluno e na qual o aluno seja sujeito de seu processo de conhecer, aprender, reconhecer e produzir a sua própria cultura.

Os sujeitos desse processo são educandos que apresentam, predominantemente, necessidades educacionais especiais, temporárias ou não. São cidadãos com possibilidades de aprendizagem que podem requerer um “ato pedagógico” diferenciado dos demais alunos, exigindo uma postura institucional que preserve o princípio elementar do ato educativo.

Assim sendo, a Educação Especial se insere na transversalidade dos diferentes níveis de formação escolar (educação infantil, ensino fundamental, médio e superior) e na interatividade com as modalidades da educação escolar como a educação de jovens e adultos e a educação profissional.

Todo esse exercício de se realizar uma nova leitura sobre a educação do cidadão que apresenta necessidades educacionais especiais visa subsidiar e implementar a proposta pedagógica ora apresentada e que está baseada na LDB (Lei nº 9.394/96), nos pressupostos constitucionais, bem como nos referenciais do Movimento Apaeano.

3.1. O Porquê desta Proposta

A proposta APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* visa à definição e construção de um projeto pedagógico em âmbito nacional, ou seja, em cada uma das instituições escolares do Movimento Apaeano, podendo ser operacionalizado em duas frentes de ações. A primeira desenvolvida no interior do próprio Movimento, introduzindo a educação escolar, utilizando-se das normas comuns às instituições pedagógicas e oferecendo os níveis de educação infantil, ensino fundamental (primeiro e segundo ciclo) e as modalidades de educação de jovens e adultos e educação profissional.

A segunda frente de ação volta-se aos princípios de parcerias interinstitucionais, tendo como referência o processo político-social de formação dos portadores de deficiência e garantia de ações coletivas que permitem propiciar o pleno desenvolvimento das potencialidades sociais, afetivas e intelectuais do aluno. Parte-se da premissa que a educação é um ato de construção social e que não deve se limitar à instituição escolar. Torna-se necessário uma articulação com as famílias, empresários e outras entidades representativas que possibilitem um conjunto de ações que garantam as especificidades da própria dinâmica da formação para o exercício da cidadania.

Na definição das ações pedagógicas, a escola deverá prever e prover suas prioridades, em termos de recursos humanos, materiais, organização curricular e práticas pedagógicas, garantindo sua competência institucional e parceiros no projeto.

De acordo com esse contexto, a proposta APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* orienta que, em cada uma de suas unidades, deve-se discutir a melhor forma de atender às necessidades educacionais de seus alunos em seu processo de aprender, definindo-se ou não pela implantação de serviços e apoio



especializados, oferecidos no âmbito da própria escola ou em parceria com outras instituições.

Caracteriza-se como serviço especializado aquele oferecido pelas escolas especiais, centros ou núcleos educacionais especializados, instituições públicas e privadas de atuação na área da educação especial, realizado em parceria com as áreas de saúde, da assistência social e do trabalho.

É importante salientar que o que se entende como serviços de apoio especializados são os serviços educacionais oferecidos para atender às especificidades dos educandos portadores de deficiência e podem ser organizados em turno contrário ao da classe comum, formalmente desenvolvidos em salas de recurso, de apoio pedagógico e serviços de itinerância ou por meio de outras alternativas encontradas pela comunidade escolar.

3.2. A Quem se Destina a Presente Proposta?

A proposta da APAE Educadora destina-se ao atendimento educacional de crianças, jovens e adultos portadores de deficiência mental e outra(s) deficiência(s) associada(s) com o envolvimento de suas famílias, em uma perspectiva que contemple a escolarização e os princípios da inclusão social em sua plenitude.

A proposta considera os aspectos formativos do aluno bem como os relacionados às aprendizagens que requerem uma dinâmica própria na relação ensinar-aprender.

3.3. Como se Realiza?

Os princípios gerais da educação das pessoas com necessidades educacionais especiais, por serem portadores de deficiência, foram previamente delineados pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, tendo como eixo norteador a elaboração do projeto político pedagógico da escola que incorpore essa modalidade de educação escolar a partir de uma articulação com a família e a sociedade civil organizada. Segundo Osório (1999),

“o projeto político-pedagógico é um mecanismo de ajustes que busca corrigir distorções educacionais, acobertadas ou não, que provocaram/provocam uma inversão dos reais propósitos do processo ensino-aprendizagem, principalmente no que abrange as relações entre teoria e prática, mas essencialmente o sentido da escolaridade de cada cidadão” (p.13).

Esta nova possibilidade nos leva a rever o papel da instituição escolar, da gestão escolar, do aluno, da formação escolar, do ensino formativo e da infraestrutura escolar frente à educação do cidadão com necessidades educacionais especiais.

Nesse sentido, deve ser garantida uma ampla discussão que contemple não só os elementos enunciados anteriormente, mas também, pais, professores e



outros segmentos da comunidade. Essa ação explicita uma competência institucional voltada para a diversidade e especificidade dos educandos e da comunidade escolar, na qual o aluno é considerado o centro do processo pedagógico.

3.4. Como se Dá a Formação do Aluno?

Conforme estabelecem os dispositivos legais da educação brasileira, o processo escolar tem início na educação infantil, de zero a seis anos, em creches e em turmas de pré-escola, as quais possibilitam a identificação de deficiências e a intervenção educacional técnica e especializada, após identificação para atenuar as possibilidades de atraso no desenvolvimento integral do aluno.

O trabalho educacional pedagógico oferecido tem evidenciado significativo sucesso desses educandos no percurso educacional. Para tanto, é importante que os conteúdos e materiais a serem trabalhados em sala de aula estejam de acordo com a necessidade de recursos tecnológicos, humanos e outros, contemplando assim a diversidade das demandas educacionais.

Do mesmo modo, é indispensável que haja integração entre os serviços educacionais e os serviços oferecidos pelos sistemas de saúde e de assistência social, garantindo a totalidade do processo formativo e o atendimento adequado ao desenvolvimento integral do cidadão portador de deficiência. É importante mencionar que o fato de um educando necessitar de apoio especializado não deve constituir motivo para dificultar seu acesso à educação.

A formação do aluno que apresenta necessidades educacionais especiais processa-se nos mesmos níveis e modalidades de educação e ensino que os demais educandos, ou seja, no ensino fundamental, na educação profissional, incluindo a educação de jovens e adultos, e na educação superior. Essa formação é ampliada ao se utilizar os serviços e apoios pedagógicos especializados.

No caso da APAE Educadora, propõe-se a oferta da educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação profissional, com as respectivas interfaces e parcerias, bem como as demais políticas públicas e programas de educação nacional.

3.5. Em Busca de Uma Trajetória

A história da educação brasileira tem revelado que no decorrer do desenvolvimento da sociedade, da ciência e das diferentes formas de produção, vários caminhos demarcam os avanços e retrocessos das diferentes posturas de ler e entender a educação. Esses caminhos têm em comum a busca da socialização do conhecimento.

As tendências pedagógicas são consideradas como um dos marcos que têm definido a função social da escola. A atuação dos professores na prática pedagógica reflete suas concepções teórico-metodológicas. Algumas de cunho liberal (Pedagogia Tradicional, Renovada – Escola Nova e o Tecnicismo) e outras de cunho



progressista (Pedagogia Libertadora, Histórico Crítico-social dos Conteúdos) caracterizam as tendências que explicitam a concepção das relações dos sujeitos envolvidos no ato pedagógico e a sua forma de construção de conhecimento.

Diante dos fatos acima explicitados, a APAE Educadora, na tentativa de garantir as especificidades de cada instituição pedagógica e a diversidade de seu alunado, pauta-se pelos pressupostos progressistas que garantem a valorização do aluno como centro do processo educativo, que contempla os aspectos cognitivos, afetivos, sociais e suas relações com o mundo.

3.6. A Identidade da Escola: O Currículo

A concepção de currículo deve estar ligada a uma visão de conhecimento como algo que se constrói, em permanente transformação, em uma relação interativa com o contexto histórico-cultural, com dimensões políticas, sociais e pedagógicas. Pode ser comparado a um conjunto de ações para organização dos saberes, como processamento de informações para a construção do conhecimento e formação dos sujeitos sociais. O currículo é, portanto, dinâmico, flexível, envolvendo todas as ações e relações desenvolvidas no interior da escola em seus diferentes contextos.

A escolarização formal, principalmente nos níveis de educação infantil e/ou nas fases iniciais do ensino fundamental, transforma o currículo escolar em um processo constante de revisão e adaptação. Os métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas da prática pedagógica tornam-se elementos permeadores dos conteúdos, enquanto conhecimentos científicos. O currículo, em qualquer processo de formação, transforma-se em síntese básica da educação. Isto nos possibilita afirmar que a busca da construção curricular deve ser entendida como aquela garantida na própria LDB, complementada ou não, com atividades que possibilitem o acesso do aluno que possui necessidades educacionais especiais, por serem portadores de deficiência, ao ensino, à cultura e à cidadania. A LDB de 1996, em seu artigo 5º, garante que “o acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo” (p. 9).

Os currículos devem ter uma *base nacional comum*, conforme determinam os artigos 26 e 27 da LDB nº 9.394/96, a ser ampliada por uma parte diversificada exigida, pelas características do educando e pelas especificidades socioculturais.

Acreditamos que, mediante esta reflexão, fica contemplado o sentido e o significado da educação especial na formação educacional do cidadão portador de deficiência, devendo ser garantido um currículo diferenciado com uma base comum para todos os alunos.

Nos casos de educandos com significativos comprometimentos mental ou múltiplos, que não puderem beneficiar-se de um currículo que inclua formalmente a base nacional comum, deverá ser proporcionado um currículo personalizado para atender às suas peculiaridades.



3.7. Refletindo a Prática Pedagógica: A Avaliação

A proposta APAE Educadora pela sua importância e complexidade, deve prever na operacionalização alguns mecanismos avaliativos que garantam a continuidade dos pressupostos e das ações aqui definidas.

São necessárias adaptações de acordo com a especialidade de cada uma das instituições escolares apaeanas. Por conta disso, torna-se prioritário o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e uma contínua avaliação desse processo.

Definida a proposta da APAE Educadora, cada unidade escolar, mediante todas as discussões e a estrutura metodológica sugerida, deverá elaborar o seu projeto político-pedagógico em consonância com as orientações definidas durante esse percurso. O projeto político-pedagógico da instituição deve compor um conjunto integrado e articulado em que os objetivos, prioridades e metas estejam calcados nos pilares das concepções da educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação profissional.

Para garantir um processo avaliativo de qualidade é necessário o envolvimento da família do portador de deficiência e de algumas entidades da sociedade civil diretamente responsáveis pela observância dos direitos da criança e do adolescente.

Nessa perspectiva, fica evidenciada a necessidade de contemplar a avaliação institucional e a avaliação do processo ensino-aprendizagem nas dimensões qualitativas e quantitativas, tendo como princípios procedimentos investigativos, dinâmicos e processuais.

3.8. A Escolarização e sua Terminalidade

Conforme previsto no capítulo V de Educação Especial, artigo 59 (LDB, 1996), é permitido: “Terminalidade Específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, ...” (p. 28).

Operacionalizado o currículo nas dimensões estabelecidas pela presente proposta, a certificação de conclusão de escolaridade ocorrerá, através da terminalidade específica com característica codificada e/ou descritiva, explicitando as habilidades e competências desenvolvidas pelos educandos portadores de deficiência mental, observando os dispositivos legais vigentes e o regimento da instituição.

As possibilidades legais desse procedimento estão garantidas no artigo 24 da LDB (1996), priorizando sempre as alternativas disponíveis compreensivas, de forma a garantir as especificidades dos educandos. “Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de séries e diplomas ou certificados de conclusão de curso, com as especificações cabíveis” (inciso VII da LDB, 1996).



4. A ESCOLA QUE BUSCAMOS E SUA ORGANIZAÇÃO

O objetivo da APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* é a inserção oficial das Escolas das APAEs na estrutura da educação nacional, ofertando educação básica nos níveis de educação infantil e fases iniciais do ensino fundamental, de forma interativa com as modalidades de educação de jovens e adultos e educação profissional. Essa interatividade entre as modalidades de ensino é indispensável para atender às demandas dos educandos portadores de deficiência na realidade do nosso país, visivelmente marcada pela exclusão social e escolar.

Com base no diagrama da estrutura nacional da educação, proposto pelo SENAC-SP (Fig. 3), pode-se demonstrar a contextualização da estrutura organizacional da APAE Educadora para orientar as ações das escolas das APAEs no panorama da educação nacional e facilitar o entendimento de sua operacionalização. A área sombreada põe em destaque os níveis escolares e as modalidades de ensino que indicam a ação educativa proposta pelo Movimento Apaeano, assim como a interatividade da Educação Especial com os respectivos níveis e modalidades do ensino propostos.

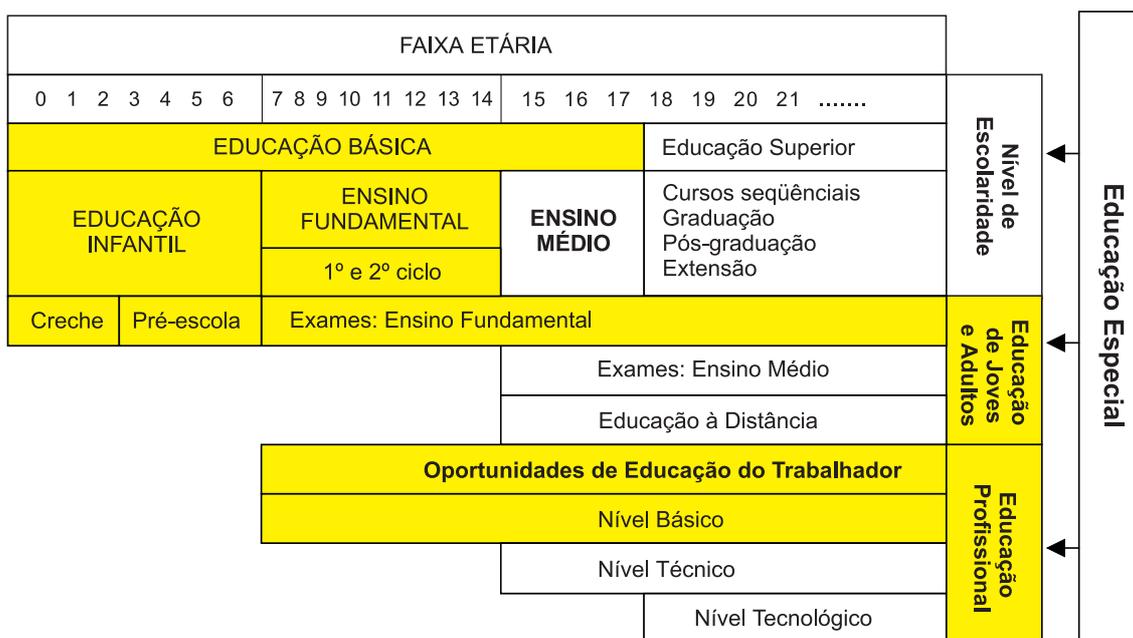


Figura 3 – Estrutura da Educação Nacional SENAC –SP e a abrangência da APAE Educadora.



A educação especial permeia os mencionados níveis e modalidades de ensino como modalidade educativa, focalizando os aspectos organizativos e curriculares que favorecem e mediam o desenvolvimento, a aprendizagem e a socialização dessa população específica, bem como as peculiaridades de sua educação.

A APAE Educadora, adotando o estatuto da nova LDB (1996), destaca a posição relevante que ocupa a educação básica como alicerce na trajetória educacional do aluno. Por isso, estabelece como propósito de sua primeira etapa, a educação infantil, considerando o desenvolvimento integral da criança de zero a seis anos, nas dimensões física, psicológica, intelectual e social.

Embora destacada no texto constitucional, a educação infantil ainda se encontra no plano das intenções governamentais, uma vez que nem mesmo as grandes metrópoles brasileiras conseguem cumprir o dispositivo legal, ficando esse nível fora dos orçamentos públicos destinados à educação.

A educação básica visa, no estatuto legal vigente, promover o desenvolvimento de habilidades e competências que funcionem como pedra angular no processo de constituição do sujeito e na construção dos conhecimentos sistematizados iniciados no ensino fundamental. Dessa forma, pretende alicerçar as aquisições renovadas que se constroem nos níveis mais elevados de escolaridade. Carneiro (2000) destaca que a educação básica assim se define porque “oferece os meios para a construção da trajetória do cidadão socialmente produtivo e para a construção da qualidade da vida coletiva” (p. 81).

A legislação educacional em vigor consolida e amplia o dever do poder público com a educação em geral e, em particular, com o ensino fundamental, quando determina que a educação básica deve assegurar a todos “formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (LDB, art. 22).

Os objetivos do ensino fundamental contemplam a constituição do sujeito como cidadão, focalizando sua participação social e política. Além disso, comprometem-se com as atitudes de solidariedade e cooperação humana, com a auto-valorização e respeito aos demais, bem como com a construção do conhecimento e o uso de diferentes linguagens e instrumentos para comunicação e usufruto dos produtos culturais. Baseiam-se no reconhecimento da realidade e nas possibilidades eficazes de intervenção que viabilizam sua transformação de maneira libertadora.

Neste sentido, a APAE Educadora propõe que as escolas das APAEs estendam sua escolarização de nível básico até as fases iniciais do ensino fundamental, adotando o sistema de ciclos e/ou séries, como será posteriormente esclarecido.

A LDB (1996) faculta aos sistemas de ensino a organização do ensino fundamental em ciclos, estabelecendo para esse nível a duração mínima de oito anos. Cabe aos sistemas a deliberação de expandir o tempo, tendo em vista o benefício do aluno e de sua formação básica.

No contexto da educação especial, essa ampliação é muitas vezes necessária para a escolarização de educandos portadores de deficiência(s). Quando isso ocorre, os sistemas de ensino podem se valer dos programas da modalidade de educação de jovens e adultos para os que não tiveram acesso à educação ou não deram



continuidade aos estudos na idade própria e, ainda, para educandos que levaram mais tempo no período escolar em decorrência de suas necessidades educacionais especiais/deficiências(s).

A proposta da APAE Educadora visa incluir na estrutura organizacional das escolas das APAEs, a educação profissional, de acordo com os preceitos legais. Essa modalidade está vinculada à vida produtiva no espaço desafiador do mundo do trabalho. Desse modo, o currículo deve privilegiar as competências e habilidades compatíveis com o exercício profissional, enfatizando a formação do sujeito trabalhador, considerando que a prática pedagógica deve ser entendida como instrumento libertador do educando e de sua emancipação como cidadão.

A Educação Profissional abrange três níveis: básico, técnico e tecnológico, segundo a legislação vigente. A APAE Educadora, tendo em vista as características dos seus educandos, define a atuação no nível básico, focalizando a qualificação, requalificação e reprofissionalização dos trabalhadores, independentemente de níveis de escolarização ou de escolaridade prévia. Essa possibilidade preconizada na legislação compatibiliza-se com a diversidade de situações peculiares à modalidade de educação especial, e dos alunos que dela necessitam.

A APAE Educadora baseia sua atuação na idéia de processo educativo como trajetória, como jornada progressiva. Entende que a formação básica objetiva disponibilizar meios diversos de acesso à aprendizagem e aquisição de instrumentos para o aprimoramento da qualificação do educando para o trabalho. Carneiro (2000) expressa essa idéia no seu comentário ao Capítulo II da LDB:

“Cada etapa de ensino, cada avanço na aprendizagem, potencializa, agrega capacidades adicionais para que o educando adquira novas competências para progredir no trabalho. Esse conceito, portanto, plenifica a idéia de qualificação para o trabalho, imputando-lhe um sentido de dinamismo e, como tal, de educação continuada” (p. 83).

As escolas das APAEs, de acordo com a proposta da APAE Educadora, devem se organizar de modo a construir seu Projeto Político-Pedagógico, garantindo sua autonomia e identidade institucional. O projeto deve ser elaborado com a participação da comunidade escolar, como preconiza a legislação, e deve ser convergente às características dos educandos e às peculiaridades do contexto local.

Para a operacionalização da proposta pedagógica, as escolas das APAEs devem basear-se no currículo da rede regular de ensino, flexibilizando-o e realizando adequações que atendam às potencialidades e necessidades dos educandos, tendo como referências curriculares:

- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (MEC/SEF, 1998);
- os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, compatíveis com os níveis de ensino com os quais atua (MEC/SEF, 1998);
- a Proposta Curricular da Educação Para Jovens e Adultos (Ribeiro, 1999);
- os Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações Curriculares: Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Carvalho, 1999).

Esses documentos oficiais visam proporcionar à comunidade escolar, particularmente aos dirigentes e professores, referências para a construção do projeto pedagógico da escola, da proposta curricular, dos planos de ensino e dos projetos educacionais de interesse.

4.1. A Estrutura Organizacional da APAE Educadora

Adotar uma proposta norteadora tem sido aspiração do Movimento Apaeano, considerando seu caráter de organização educacional. Como tal, devem ser regidas por normas explícitas, principalmente quando se trata de numerosas entidades, geograficamente dispersas e com atuações descentralizadas.

A estrutura organizacional da APAE Educadora tem dupla finalidade: aprimorar a qualidade de sua atuação, por meio de uma avaliação institucional sistemática e contínua, bem como oferecer às entidades do Movimento Apaeano uma proposta orientadora para suas ações educativas, pautada na definição de sua missão institucional e fundamentada nos princípios e normas que a caracterizam. A APAE Educadora busca unidade, sem uniformização, considerando a diversidade sociocultural, econômica, política, técnica, dentre outras, próprias da dimensão geográfica do país, sinalizando para uma organização em fases, privilegiando critérios fundamentados na missão apaeano e na realidade local

O diagrama da Fig. 4 ilustra a estrutura organizacional da APAE Educadora, e sua dinamicidade, como modelo orientador para a constituição e funcionamento das escolas das APAEs distribuídas nas capitais e municípios das diversas unidades federadas.

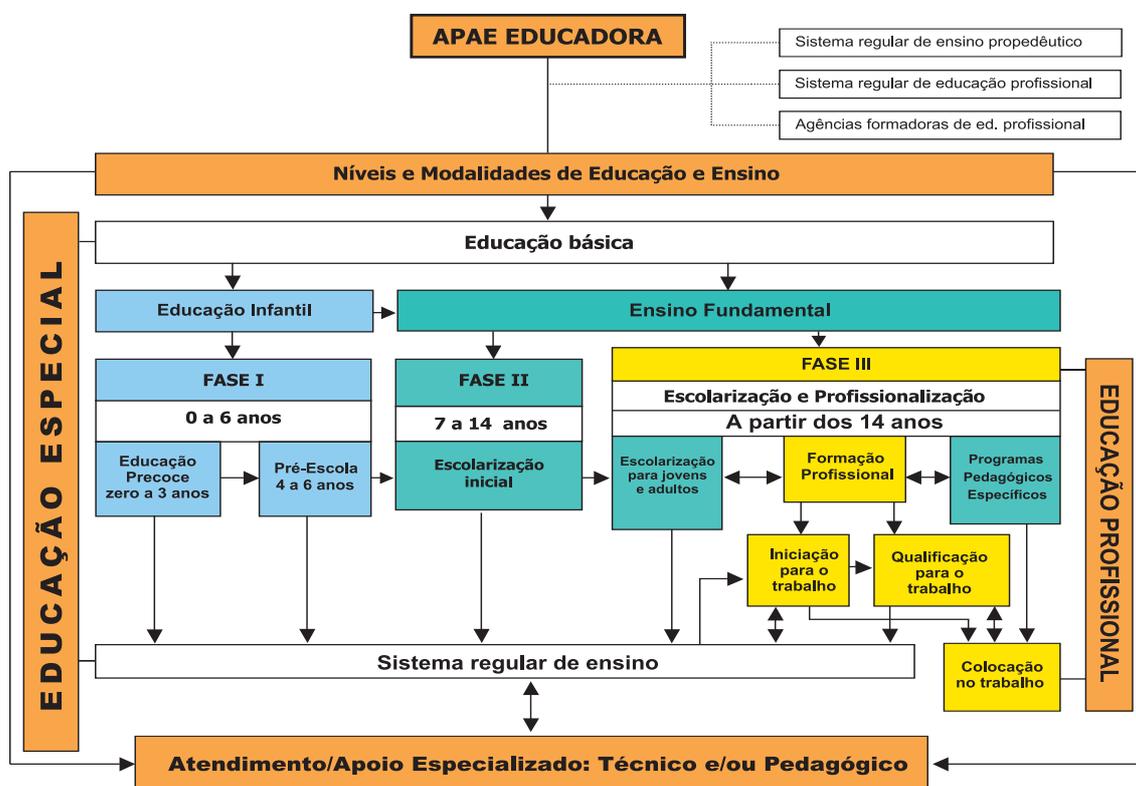


Figura 4 – Estrutura Organizacional da APAE Educadora.



A proposta APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* expressa as aspirações e expectativas do Movimento Apaeano quanto à sua atuação educacional, por meio de um projeto político-pedagógico voltado para educandos portadores de deficiência mental e outra(s) deficiência(s) associada(s), atuando com a modalidade de educação especial na oferta dos seguintes níveis e modalidades de ensino:

- Educação Básica, integrada pelos níveis de:
- educação infantil;
- ensino fundamental (fases iniciais);
- educação de jovens e adultos;
- educação profissional.

Na proposta APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* são delimitados os grupos de educandos atendidos segundo as modalidades de educação e ensino para quem se destinam os esforços e recursos, estabelecendo critérios de natureza pedagógica, contextual, técnica, tecnológica e institucional, para organizar-se e capacitar-se para a operacionalização de sua proposta pedagógica, conforme demonstra o Quadro I.

<i>Níveis e Modalidades de Educação e Ensino</i>	<i>Educandos Portadores de Necessidades Educativas Especiais</i>
Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Crianças com deficiência mental• Crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor• Crianças com deficiência mental associada a outra(s) deficiência(s).
Ensino Fundamental	Crianças, jovens e adultos com deficiência mental associada, ou não, a outra(s) deficiência(s).
Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional	Jovens e adultos com deficiência mental associada ou não a outra(s) deficiência(s).

Quadro I – Definição dos educandos de acordo com os níveis e modalidades de educação e ensino.

O atendimento proposto pela APAE Educadora é de caráter pedagógico, estando qualquer intervenção de natureza clínica e psicopedagógica subordinada ao cumprimento das metas educativas previstas e operacionalizadas no currículo escolar. Desse modo, a proposta desenvolve suas ações, construindo espaços educacionais favoráveis à escolarização e formação dos alunos, focalizando o convívio social e a qualificação para o trabalho. Assim, as escolas avaliam e planejam condições que favorecem o desenvolvimento, a aprendizagem e a socialização de seus educandos.



Com base no diagrama da Figura 4 e de acordo com as características e peculiaridades de seus educandos, as escolas da APAE podem atuar em uma ou mais das seguintes fases:

- Fase I – Educação Infantil – viabilizada por meio dos programas de educação precoce e educação pré-escolar, de modo a atender crianças na faixa etária de zero a seis anos, bem como oferecer apoio e suporte às famílias;
- Fase II – Escolarização Inicial – destinada a educandos na faixa etária de sete a catorze anos; correspondente ao 1º ciclo do Ensino Fundamental.
- Fase III – Escolarização e Profissionalização – desenvolve programas de alfabetização e pós-alfabetização correspondentes ao 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental na modalidade de Jovens e Adultos. Essa fase contempla, ainda, Programas Pedagógicos Específicos por meio de currículos personalizados e de Formação Profissional que objetivam à iniciação e a qualificação para o trabalho, possibilitando o encaminhamento do aluno para o mundo do trabalho.



5. A APAE EDUCADORA: ESCOLA QUE BUSCAMOS E A EDUCAÇÃO BÁSICA

A nova LDB, de acordo com Teixeira (1997), amplia o conceito de educação, adotando seu uso ao contexto mais amplo da vida social, da qual a educação escolar faz parte. Dessa maneira, a função formativa da educação estende-se ao ensino e ao mundo do trabalho, realizando-se por meio da integração dos níveis de ensino que se complementam em etapas sucessivas, levando “à composição de um bloco de conhecimentos e à formação de habilidades e atitudes calcadas em valores éticos e na participação” (Teixeira, 1997, p. 86).

5.1. Educação Infantil

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e objetiva o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social (art. 29 da LDB, 1996). Esse dispositivo evidencia a convicção de que o processo educacional inicia-se no nascimento da criança e realiza-se como um processo contínuo que contribui para a formação do ser humano.

Nas escolas da APAE a educação infantil realiza-se na Fase I, organizando-se por meio de dois programas:

a) Programa de Educação Precoce

Define-se como programa educacional especializado, preventivo, destinado a crianças na faixa etária de zero a três anos, com problemas evolutivos decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais. Realiza-se por meio de atividades educacionais e psicopedagógicas desenvolvidas por profissionais qualificados e em colaboração com a família.

Tem como finalidade precípua promover o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem da criança, de modo a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva.

O programa objetiva, ainda, evitar o surgimento de seqüelas adicionais (no caso de bebês de risco) e minimizar o efeito de deficiências ou defasagens já existentes.



São elegíveis para ingresso no programa as crianças:

- a) consideradas de risco¹;
- b) com deficiência mental e outras deficiências associadas a esta;
- c) com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

O Programa de Educação Precoce realiza-se em parceria com a família e sua operacionalização obedece a orientações teórico-metodológicas pautadas no conhecimento de teorias sobre o desenvolvimento infantil e construção do conhecimento de forma significativa, bem como na abordagem de crianças *de risco* e com necessidades especiais.

Exige, portanto, educadores preparados e competentes para a sua realização, capacitados (por profissionais de diferentes áreas) em uma abordagem interdisciplinar, nos diferentes aspectos do desenvolvimento. O programa é desenvolvido por professores especializados, com apoio de equipe técnica interdisciplinar composta por um ou mais dos seguintes profissionais de acordo com as necessidades da criança: médico, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

Quando indicado, a criança deve ser atendida pelo especialista qualificado na sua área. No entanto, recomenda-se apenas um profissional no desenvolvimento do Programa, devido à vulnerabilidade e ao desconforto causados à criança pelo toque de pessoas estranhas. A familiaridade com um profissional facilita a formação de vínculos afetivos, favoráveis ao desenvolvimento e aprendizagem da criança.

O programa inicia-se após o nascimento, podendo prosseguir até os três anos e onze meses de idade. É oferecido nas escolas especiais, mas pode realizar-se, também, em creches ou instituições congêneres existentes na comunidade, contando com apoio itinerante da APAE.

O programa de educação precoce não costuma ser oferecido sistematicamente pelo poder público, sendo rara sua oferta, mesmo nas grandes cidades. Constitui, portanto, uma significativa contribuição da APAE Educadora ao cumprimento da Constituição Federal.

A proposta pedagógica específica para a realização da educação precoce será elaborada pela escola da APAE, tendo como base o Referencial Curricular da Nacional para a Educação Infantil (MEC/SEF, 1998) que tem como eixo o brincar como forma de construção e expressão do pensamento, o processo de interação e comunicação, o aprender e a socialização pela oportunidade de participação em todas as atividades na escola, no lar e comunidade.

Os programas de educação precoce devem integrar o cuidar e valorizar a educação como forma de desenvolvimento psicoafetivo, autonomia pessoal, moral, intelectual e de aquisições de competências. Dessa forma, o currículo na educação infantil deve abranger tanto a formação pessoal e social (identidade, autonomia,

¹ A Política Nacional de Educação Especial do MEC (1994) define como crianças de risco “as que têm o desenvolvimento ameaçado por condições de vulnerabilidade decorrentes de fatores de natureza somática, como determinadas doenças adquiridas durante a gestação, alimentação inadequada tanto da gestante quanto da criança, ou nascimento prematuro” (p. 17).



brincar, movimento, conhecimento de si e do outro) como o conhecimento do mundo pela experiência e diferentes formas de linguagem e expressão (linguagem oral, corporal, literatura infantil, música, artes).

b) Educação Pré-escolar

Destinado a crianças de quatro a seis anos de idade, visa proporcionar condições adequadas e favoráveis ao seu desenvolvimento nas dimensões física, emocional, cognitiva e social.

A educação pré-escolar realiza-se em complementação à ação da família, sendo considerada um direito da criança, conquanto não efetivada como obrigatória nos sistemas educacionais. Desse modo, são incipientes as ofertas nas cidades brasileiras.

A proposta da APAE Educadora inclui o pré-escolar na sua proposta pedagógica por reconhecer e relevar a importância do processo educacional nos primeiros anos de vida e no desenvolvimento da criança. Essa relevância torna-se mais significativa quando a criança é portadora de deficiência(s). Nesse caso, além da natureza educativa, confere-se ao programa um caráter preventivo.

Na escola especial da APAE Educadora, são elegíveis para ingressar na educação pré-escolar crianças:

- egressas do programa de educação precoce da Escola APAE e de outras instituições;
- com deficiência mental associada, ou não, a outras deficiências;
- com atraso no desenvolvimento, caso não existam pré-escolas na comunidade.

A educação pré-escolar proposta pela APAE Educadora orienta-se pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (MEC/SEF, 1998) e por outras literaturas do gênero. Recomendando-se a proposição de um currículo flexível, com ajustes necessários que atendam, também, às peculiaridades das crianças. Caso necessário, o programa pedagógico pode ser complementado com atendimentos especializados nas áreas emocional, cognitiva, psicomotora, fonoaudiológica, comportamental, fisioterápica, etc.

Ao finalizar a educação pré-escolar, o aluno, mediante um processo avaliativo, poderá ser encaminhado para o ensino fundamental nas escolas regulares da comunidade. Se indicado pela avaliação, ele pode permanecer matriculado na escola especial da APAE para continuidade de seu processo educacional.

Recomenda-se que o currículo, a avaliação e o programa pedagógico para alunos com múltipla deficiência contemplem adaptações, ajustes e/ou complementações que possibilitem a aprendizagem significativa e a participação do aluno em todas as atividades escolares.

Cabe ressaltar que a inclusão escolar dos alunos poderá ser efetuada a qualquer momento, mediante documento de transferência para a pré-escola da rede regular de ensino. Recomenda-se que os critérios especificados no Referencial



Curricular Nacional para a Educação Infantil (MEC/SEF, 1998, vol. 1, p. 37) sejam observados, ao proceder à inclusão escolar do aluno:

- condições e potencialidades de cada criança;
- idade cronológica;
- disponibilidade de recursos humanos e materiais existentes na comunidade;
- condições socioeconômicas e culturais da região;
- estágio de desenvolvimento dos serviços de educação especial já implantados nas unidades federadas.

A educação infantil determina marcos temporais que indicam a idade de início e de finalização dos seus níveis no processo educativo correspondente à faixa etária de zero a seis anos. Esses limites de idade são respeitados e válidos também para os educandos com necessidades educacionais especiais, uma vez que as pessoas com deficiência são muitas vezes confundidas como eternas crianças, a despeito de sua idade cronológica. Desse modo, a educação infantil de crianças com deficiência também se realiza na faixa etária de zero a seis anos.

5.2. Ensino Fundamental

O ensino fundamental consolida-se na LDB (1996) como segunda etapa da educação básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a auto-estima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, currículos que façam com que o educando comprometa-se com posturas relevantes para sua vida pessoal e coletiva.

Na estrutura operacional-funcional (Fig. 4) proposta pela APAE Educadora, o ensino fundamental realiza-se:

- Fase II – por meio do ciclo da Escolarização Inicial para os educandos na faixa etária de sete a catorze anos de idade;
- Fase III – por meio do ciclo de Escolarização e Profissionalização com a oferta dos Programas de Escolarização de Jovens e Adultos e Programas Pedagógicos Específicos, de modo interdisciplinar com a área de Formação Profissional.

5.2.1. Fase II – Escolarização Inicial

O programa objetiva a formação integral do aluno por meio de sua escolarização. Contempla o 1º ciclo do Ensino Fundamental que tem por base para construção de seus objetivos e definição de conteúdos os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (MEC/SEF,1998) com as devidas adaptações curriculares e complementares que se fizerem necessárias, bem como o desenvolvimento de currículos funcionais de acordo com as necessidades e peculiaridades dos educandos.



São elegíveis para ingresso na Fase II do ensino fundamental educandos com deficiência mental:

- egressos da pré-escola da APAE e de outras instituições especializadas;
- oriundos da comunidade com deficiência mental e outra(s) associada(s) a esta;
- encaminhados pelas escolas do sistema regular de ensino indicado pelo processo avaliativo para esse atendimento.

No programa de escolarização da fase inicial do ensino fundamental, o aluno poderá ser transferido para as escolas comuns do ensino regular para prosseguimento de sua escolarização. Se indicado pelo processo avaliativo, poderá receber da escola especial da APAE atendimento de apoio especializado, pedagógico e psicopedagógico, bem como beneficiar-se de outros serviços disponíveis na entidade. É importante considerar, na transferência do aluno para o ensino regular, a observância do sistema de progressão adotado pela escola que receber o aluno, de modo a adequá-lo ao sistema de avaliação da referida escola. Nesse caso, a terminalidade específica será concedida pela escola regular que receber o aluno.

A capacitação dos educadores deve estar voltada para diferentes aspectos da ação educativa: planejamento e execução das práticas pedagógicas, avaliação do processo ensino-aprendizagem e competência interpessoal. O processo avaliativo orienta-se para o conhecimento do educando, de modo a subsidiar a programação de ensino, a condução do processo de ensino e aprendizagem, a progressão escolar e o encaminhamento devido dos alunos.

5.2.2. Fase III – Escolarização e Profissionalização

A fase de Escolarização e Profissionalização é destinada a educandos acima de 14 anos de idade, constitui-se em um ciclo de atendimento com a oferta de três programas: Escolarização de Jovens e Adultos, Formação Profissional e Programas Pedagógicos Específicos, que visam atender às necessidades e possibilidades de seu alunado.

A LDB (1996) propõe a vinculação da educação com o mundo do trabalho, ou seja, destaca a relação estreita entre a escolarização e a preparação para a vida produtiva. Portanto, os currículos devem oferecer aos educandos portadores de deficiência oportunidades de desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao exercício profissional para o mundo do trabalho.

É importante ressaltar que a educação profissional é uma modalidade educativa aberta a qualquer pessoa, considerando os níveis mais elevados de escolarização ou a condição de não-escolarização, Decreto nº 2.208 (artigo 3º, inciso I).

Para as pessoas com deficiência mental, essa prerrogativa legal merece consideração. Tendo em vista suas perspectivas escolares, a orientação da APAE Educadora consiste em oferecer-lhes educação profissional de nível básico, destinada “à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia”, como preconiza o referido decreto (artigo 3º, inciso I).



O decreto prevê ainda o desenvolvimento da educação profissional de maneira articulada com o sistema regular de ensino e/ou outras modalidades que contemplem a possibilidade de educação continuada, realizando-se em estabelecimentos de ensino regular, instituições especializadas ou em ambientes de trabalho (art. 2º), condições possíveis e previstas na proposta da APAE Educadora. Sua concepção de educação profissional pode ser traduzida no seguinte texto de Teixeira (1997):

“ Em face da importância que o mundo do trabalho assume na vida da sociedade, em qualquer período histórico, a educação profissional, enquanto parcela da qualificação profissional adquirida dentro do processo formativo, é algo que vai além de ser um componente educativo, tornando-se também um direito de toda a população apta ao trabalho” (p. 101).

Nessa perspectiva, para o cumprimento de suas metas e propósitos educativos e de acordo com a estrutura organizacional proposta pela APAE Educadora, as escolas das APAEs devem desenvolver, na Fase III, programas que visam à Educação para o trabalho, levando em conta a interatividade entre as modalidades de Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos. A Fase III propõe a continuidade da escolarização do educando no Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos, Formação Profissional (Iniciação para o Trabalho, Qualificação para o Trabalho, Colocação no Trabalho) e Programas Pedagógicos Específicos.

São elegíveis para ingressar na Fase III do ensino fundamental para os atendimentos de Escolarização e Profissionalização os educandos portadores de deficiência mental:

- egressos dos programas da Fase II da APAE Educadora;
- transferidos de outras unidades da APAE ou outras instituições;
- encaminhados pelas escolas regulares do sistema de ensino;
- oriundos da comunidade, sem escolarização anterior.

Para o desenvolvimento desses educandos, a APAE Educadora propõe a oferta de programas educativos de natureza propedêutica e profissionalizante. Não pretendendo, entretanto, manter os educandos necessariamente nos programas que desenvolve, visa orientar suas escolas para a possibilidade de atuação conjunta com a rede regular de ensino, para o caso de alunos indicados para a inclusão escolar e o estabelecimento de parcerias com a comunidade para a formação profissional, objetivando o desenvolvimento de habilidades e competências por meio do trabalho, em termos de escolarização, preparo para a vida produtiva e inclusão social desse educando como agente do processo.

Neste sentido, a LDB (1996) oferece fundamentos legais para concretizar o ideário apaeano que consiste em preparar o educando para o mundo do trabalho de maneira processual, iniciando esse processo na Educação Infantil, perpassando o Ensino Fundamental e estendendo-se durante a trajetória da vida escolar e profissional do educando.



a) Escolarização de Jovens e Adultos

A modalidade educativa para jovens e adultos fundamenta-se em considerações de natureza social, ética e política, considerando a importância dos preceitos legais que garantem o direito de ensino fundamental às pessoas de todas as faixas etárias, de modo a beneficiar os que ultrapassaram a idade de escolarização regular.

As escolas das APAEs podem oferecer na Fase III programas para educandos com idade a partir de 14 (quatorze) anos no nível do ensino fundamental, contemplando alfabetização e pós-alfabetização² para acesso ao conhecimento até o nível de 1º e 2º ciclo do ensino fundamental por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Esses programas caracterizam-se pela flexibilidade quanto à carga horária, à duração e aos componentes curriculares, próprios dessa modalidade educativa (Proposta curricular – 1º Segmento da Educação para Jovens e Adultos – Ribeiro, 1998).

A flexibilidade curricular revela-se positiva, particularmente no atendimento às necessidades específicas de alunos portadores de deficiência. Pode-se depreender a importância dessa adequação no seguinte texto da proposta curricular do MEC para jovens e adultos (Ribeiro, 1999):

“Qualquer projeto de educação fundamental orienta-se, implícita ou explicitamente, por concepções sobre o tipo de pessoa e de sociedade que se considera desejável, por julgamentos sobre quais elementos da cultura são mais valiosos e essenciais. O currículo é o lugar onde esses princípios gerais devem ser explicitados e sintetizados em objetivos que orientem a ação educativa” (p. 15).

A prática pedagógica das escolas no Programa de Escolarização de Jovens e Adultos orientadas pela APAE Educadora baseia-se na proposta do MEC, que se organiza nas seguintes áreas: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza (Ribeiro, 1999). Em cada área sugere-se a definição de blocos de conteúdos, organizados em diferentes graus de aprofundamento, levando em conta a flexibilidade à seqüência da ação do ensino, dentre outros ajustes curriculares.

Os referenciais curriculares do MEC para Jovens e Adultos (Ribeiro, 1999) permitem considerar, ainda, os interesses e necessidades dos educandos na proposta de currículos da escola, como se pode observar na seguinte orientação referente aos conteúdos dos Estudos da Sociedade e da Natureza:

“... qualquer dos tópicos de conteúdo pode ser tratado com alunos iniciantes ou avançados, desde que se considere o grau de domínio que tenham da representação escrita ao lado da possibilidade de lançar mão de recursos audiovisuais e da interação oral” (p.16).

² Alfabetização e pós-alfabetização, terminologias utilizadas na proposta curricular – 1º segmento da Educação para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental que corresponde às quatro primeiras séries do ensino fundamental (MEC, 1999)



O programa de jovens e adultos das Escolas das APAEs de acordo com a APAE Educadora orienta-se, ainda, para a consideração do contexto sociocultural do aluno, visando à aquisição de competências e habilidades que permitam ao aluno uma formação favorável à sua inserção na vida comunitária e ao mundo do trabalho. Deve contemplar conhecimentos acadêmicos adequados às suas condições pessoais, o domínio da leitura e da escrita, das operações matemáticas básicas e conhecimentos sobre a natureza e a sociedade.

O programa deve focalizar, ainda, conquistas na dimensão cognitiva, além da aprendizagem de valores e atitudes sociais, bem como oportunizar a educação para a cidadania. Enfim, deve tornar possível para os educandos: “Dominar instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permitam melhor compreender e atuar no mundo em que vivem.” (Ribeiro, 1999).

b) Formação profissional

A nova LDB atribui à Educação Profissional uma abrangência que se estende desde o reconhecimento do valor educativo do que se aprendeu na escola e no próprio ambiente de trabalho, até a possibilidade de expandir sua formação continuada. Segundo Carneiro (2000), o trabalhador pode ter a certificação de conclusão de seus estudos a partir dos conhecimentos adquiridos:

“não se trata de ‘pagar’ disciplina(s), como se diz no jargão escolar, mas de desenvolver competências que assegurem o exercício criativo de um ofício, de uma tarefa ou de um trabalho. A certificação, portanto, vai resultar da capacidade que o aluno possui de operar os conhecimentos adquiridos” (p.121).

Considerando a legislação em vigor e as políticas de atenção à pessoa portadora de deficiência para a formação e a colocação no mundo do trabalho, o Movimento Apaeano desde 1997 vem ampliando e estruturando seus programas de formação profissional. A implantação do Plano Nacional de Educação Profissional e Colocação no Trabalho (PECT, Batista e Col., 1998) propiciou, além da ressignificação de conceitos, a quebra de paradigmas estigmatizantes, que se materializaram com iniciativas e ações que propiciaram a manifestação e o desenvolvimento das potencialidades da pessoa portadora de deficiência para o mundo do trabalho e, conseqüentemente, sua promoção e inclusão social.

A APAE Educadora ao definir na sua estrutura níveis e modalidades de ensino destaca a educação profissional como forma de propiciar o permanente desenvolvimento de aptidões e habilidades da pessoa portadora de deficiência para a vida produtiva.

A vinculação da educação profissional ao desenvolvimento de capacidades para a vida produtiva serve de base para as ações propostas pela APAE Educadora quanto à formação do indivíduo. Desse modo, os currículos devem contemplar também o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para o exercício profissional.



Por tratar-se de escola especializada e considerando a natureza dos educandos, as ações de educação profissional a serem realizadas desenvolvem-se de forma articulada, com metodologias diversas, envolvendo inclusive os ambientes de trabalho, possibilitando formas de qualificação diversificadas, compatíveis com os níveis de escolaridade dos educandos. Considerando, ainda, aqueles que não tiveram acesso ou condições de aprendizagem escolar, como lhes faculta a legislação vigente.

O Programa de Formação Profissional na proposta APAE Educadora considera três etapas:

- 1 – Iniciação para o Trabalho
- 2 – Qualificação para o Trabalho
- 3 – Colocação no Trabalho

1. Iniciação para o Trabalho

Caracteriza-se por contemplar ações voltadas para a identificação das potencialidades dos educandos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à atividade laboral.

O programa de iniciação para o trabalho deve propiciar oportunidades de vivências que desenvolvam habilidades e interesses do educando para o exercício de funções profissionais. Deve realizar-se de acordo com o projeto político-pedagógico da escola, levando em conta as condições socioeconômicas, culturais das regiões e as variáveis organizacionais e contextuais, considerando as parcerias viáveis.

2. Qualificação para o Trabalho

Trata-se de um programa que visa à qualificação do educando para o mundo do trabalho, considerando, ou não, o nível de escolaridade do mesmo. Realiza-se por meio de cursos de habilitação profissional de nível básico, na instituição APAE ou em agências formadoras da comunidade e ainda por meio do treinamento profissional na instituição ou em ambientes reais de trabalho.

Considerando que tanto os programas de iniciação para o trabalho quanto os de qualificação profissional priorizam o desenvolvimento de habilidades e competências relativas ao pensar, ao fazer e ao agir, relacionadas aos conhecimentos, atitudes e práticas do trabalho, é imprescindível que ao implantar ou implementar os programas de profissionalização se considere as expectativas do mercado e, principalmente, as potencialidades, aptidões, interesses e aspirações dos alunos. Cabe ressaltar que não se trata de reduzir os conteúdos apenas ao aspecto funcional ou operacional do trabalho, mas também propiciar conhecimentos que contribuam para a compreensão da cultura do trabalho, associado a conhecimentos filosóficos, éticos, estéticos que permitam a pessoa portadora de deficiência o exercício de sua cidadania.



3. Colocação no Trabalho

A colocação no trabalho consiste na inserção do educando em algum tipo de atividade laborativa, primordialmente competitiva, e sempre condizente com as condições físicas, aspirações pessoais e potencial do educando, assim como as possibilidades existentes na comunidade.

Os programas de qualificação, além de contribuir para a formação, devem desdobrar-se em ações que visam à colocação da pessoa portadora de deficiência no mundo do trabalho. Essa ação possibilita a concretização da validade e eficiência de todo o processo de educação profissional.

Desse modo, propõe-se a Colocação no Trabalho nas seguintes possibilidades: emprego competitivo apoiado e não-apoiado e trabalho autônomo.

- Emprego Competitivo Não-Apoiado (Tradicional) – consiste fundamentalmente em ajudar o aprendiz na busca de uma atividade profissional, dentro do perfil solicitado pelo empregador, para o qual não necessita de apoio especializado.
- Emprego Competitivo Apoiado – é a modalidade de emprego em que o aprendiz necessita de um maior apoio em razão de particularidades de sua deficiência que pode ser de ordem física, mental, sensorial, múltipla ou ainda social.
- Trabalho Autônomo – caracteriza-se pela atuação profissional sem vínculo empregatício. Este envolve administração de recursos, aquisição de encomendas e comercialização, marketing e vendas.

A colocação no trabalho exige que se realizem pesquisas de mercado, visando à formação de um cadastro das empresas da comunidade. Essas pesquisas serão orientadoras não só para os cursos a serem oferecidos como também para os estágios e empregos para os aprendizes.

Os alunos maiores de 14 anos com deficiência mental, associada ou não a outras deficiências, contam ainda com projetos especiais de caráter laborativo desenvolvido por ações institucionais (da mantenedora, como por exemplo: oficina protegida de produção, terapêutica e centro de artes, esporte e lazer) em atendimento ao Decreto nº 3.298, art. 34, §§ 4º e 5º e ações comunitárias (cooperativas, microempresas, indústrias caseiras, centros de convivência).

c) Programas Pedagógicos Específicos

Os Programas Pedagógicos Específicos inserem-se na proposta curricular da APAE educadora destinando-se aos educandos a partir de 14 anos de idade portadores de deficiência mental, associada, ou não, a outras deficiências. São alunos que por possuírem alterações profundas no processo de desenvolvimento, aprendizagem e adaptação social requerem uma proposta educacional diferenciada que atenda às suas necessidades específicas.



São elegíveis para esses programas os seguintes alunos:

- oriundos do programa de escolarização inicial da escola da APAE;
- transferidos de outras unidades da APAE e outras instituições congêneres
- oriundos da comunidade, sem escolarização anterior.

Para esse grupo de alunos é indicada a construção de um currículo funcional³, cuja finalidade é desenvolver ações educativas que enfatizam o desenvolvimento de capacidades/habilidades que os tornem independentes, produtivos e conseqüentemente mais aceitos socialmente, contemplando:

- A escolarização formal – com adaptações curriculares significativas e ênfase nas atividades de artes, cultura e lazer.
- O domínio da vida diária – caracteriza-se pela autonomia no lar, na escola e na comunidade.
- O domínio laborativo – este domínio inclui: a ocupação no lar e a iniciação para o trabalho

Na construção do currículo funcional deve-se considerar:

- as habilidades acadêmicas adquiridas na escolarização formal, que devem ser aplicadas em situações reais nas quais elas são requeridas;
- as diretrizes na construção do currículo, levando em consideração o planejamento sob a forma de atividades, respeito aos interesses e preferências do educando, valorização da participação do aluno e a participação da família.

³ Destinado a educandos com deficiências significativas que o currículo regular, mesmo flexibilizado, não atende integralmente às peculiaridades do processo de ensino e aprendizagem, de modo a ser favorável e indicado às suas necessidades particulares.



6. A ESCOLA QUE BUSCAMOS E A COMUNIDADE

6.1. Parcerias e Contatos Externos

Para o cumprimento de suas metas e expectativas, a proposta da APAE Educadora preconiza que as escolas das APAEs organizem-se de modo a firmar parcerias e a estabelecer relações de cooperação com o sistema regular público e privado de ensino propedêutico⁴. Esse procedimento visa garantir a inclusão escolar dos educandos com deficiência(s) indicados para a rede regular de ensino, desde a mais tenra idade, quando na educação infantil, bem como nos níveis mais elevados de escolarização.

Por outro lado, devem também organizar-se para o relacionamento com agências formadoras de educação profissional (sistema S), sistema regular de educação profissional (escolas técnicas federais e estaduais), para promover a qualificação para o trabalho, culminando com a devida certificação.

6.2. A Participação da Família

Nas últimas décadas, a literatura especializada em questões relativas a crianças e jovens com deficiência tem revelado a importância e o papel da família na intervenção educacional, clínica e profissional desses educandos, sendo a própria família alvo da intervenção.

Preconiza-se o envolvimento cada vez maior e mais participativo do núcleo familiar na integralidade da ação educativa, em relação:

- à constituição do projeto pedagógico da escola;
- à avaliação do educando;
- à construção do currículo escolar;
- ao atendimento ao aluno e seu encaminhamento a outros programas de intervenção;
- às decisões relacionadas à progressão ou retenção do aluno na série, ciclo, etapa, etc.;

São enfatizados, na participação da família, o entendimento de suas crenças e concepções sobre as deficiências e seus efeitos. Do mesmo modo, também se enfatiza a forma como compreendem sua colaboração no trabalho pedagógico, seja acadêmico ou de educação profissional, uma vez que essas crenças e percepções interferem efetivamente nos resultados da ação educativa.

⁴ Referente a conteúdos de educação geral, não-profissionalizantes.



CONCLUSÃO

Por meio desta proposta, o Movimento Apaeano reafirma seu compromisso social e historicamente contextualizado com a sociedade e, em especial, com as pessoas portadoras de deficiência(s), tendo em vista a importância do engajamento contínuo de diferentes setores organizados, visando à construção de uma sociedade justa e solidária.

Frente à realidade de seu tempo, o Movimento apresenta esta proposta educacional, ciente da emergência de ajustar suas metas e programas de ação às demandas do país, às mudanças de legislação e à incorporação das conquistas e avanços evidenciados na educação das pessoas com necessidades educacionais especiais, por serem portadores de deficiência(s), bem como às exigências do mercado de trabalho na atual sociedade da informação.

A proposta APAE Educadora: *A Escola que Buscamos* tem como objetivo responder aos anseios de renovação do fazer pedagógico nas escolas das APAEs, visando a uma atuação eficiente pautada na realidade brasileira e na valorização da trajetória histórica do Movimento, levando em conta sua cultura e valores organizacionais.

Plantada a semente, há que se regar e esperar que a fase de crescimento se instale, lembrando que nada que o homem faz ou planeja pode ser absolutamente perfeito, mas que todas as grandes realizações compõem-se de pequenas realizações. Lembrando Aldous Huxley, “o conhecimento não é aquilo que você sabe, mas aquilo que você fez com o que sabe”.



CRONOLOGIA DA PROPOSTA

O presente documento é resultado de conclusões de encontros, grupos de estudos, reuniões e seminários, com a participação de dirigentes e professores de APAEs, consultores de Instituições de Ensino Superior e outros professores, que em um esforço conjunto, socializaram suas experiências e conhecimentos para a construção de uma proposta que estabelecesse parâmetros nacionais comuns na definição das ações educacionais das escolas das APAEs.

Fase I

Em fevereiro de 2000, constituiu-se o 1º grupo de trabalho com a participação de profissionais representantes de vários Estados, que reunidos em Brasília fizeram um diagnóstico da realidade educacional das escolas das APAEs, e propuseram a construção de uma proposta preliminar para ser discutida pelos dirigentes e professores de APAEs, profissionais de educação de universidades, secretarias e órgãos afins, famílias, pessoas portadoras de deficiência e outros segmentos envolvidos com a causa.

Participantes do 1º Grupo:

Angelina Lopes – *APAE de Campo Grande/MS*
Bernadete Maciel Seibt – *Federação das APAEs do Estado do Rio Grande do Sul*
Conceição Maria Viegas – *Federação Nacional das APAEs*
Edgilson Tavares – *Federação Nacional das APAEs*
Ivanilde Maria Tibola – *Federação Nacional das APAEs*
Liane Terezinha Steffen – *APAE de Pato Branco/PR*
Maria Aparecida Reis – *Federação de Campo Grande/MS*
Maria Cecília Mondenesi Ribeiro – *APAE de São Paulo/SP*
Maria do Carmo Menicucci – *Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais*
Maria Helena Alcântara – *Federação Nacional das APAEs*
Maria do Rosário Archer Borges – *APAE de São Paulo/SP*
Neila Maria Melo Campos – *Federação Nacional das APAEs*
Odnéia Quartieri Ferreira Pinheiro – *Consultora de Educação Especial*
Tânia Gonzaga Guimarães – *Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal*
Zuleica Resende – *APAE de Ivaiporã/PR*

Equipe de Sistematização da Proposta Preliminar

Angelina Lopes – *APAE de Campo Grande/MS*
Ivanilde Maria Tibola – *Federação Nacional das APAEs*
Maria Cecília Mondenesi Ribeiro – *APAE de São Paulo/SP*
Odnéia Quartieri Ferreira Pinheiro – *Consultora de Educação Especial*



FASE II

Após oito meses participando de eventos, colhendo informações e subsídios, a proposta foi novamente submetida a um grupo de professores consultores de Instituições de Ensino Superior para análise, discussão e parecer.

Participantes do 2º Grupo

Alda Maria do Nascimento Osório – *Universidade Federal do MS, Campo Grande/MS*
Antônio Lino Rodrigues de Sá – *Universidade Federal do MS, Campo Grande/MS*
Antônio Carlos do Nascimento Osório – *Universidade Federal do MS, Campo Grande/MS*
Angela Monroy – *Professora Consultora*
Cláudia Dechichi – *Universidade Federal de Uberlândia/MG*
Edicléa Mascarenhas Fernandes – *Universidade de Nova Iguaçu, Duque de Caxias/RJ*
Elvio Marcos Beato – *Secretaria de Estado da Educação do DF, Brasília/DF*
Erenice Natália Soares de Carvalho – *Universidade Católica de Brasília, Brasília/DF*
Francisca Roseneide Furtado do Monte – *Secretaria de Educação Especial – MEC, Brasília/DF*
Iara Campelo Lima – *Universidade Federal de SE, Aracaju/SE*
Iracema Neno Cecilio Tada – *Universidade Federal de RO, Porto Velho/RO*
Liana R. Teresa O. campo – *Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/RJ*
Lúcia de Araújo Ramos Martins – *Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN*
Lúcia Terezinha Zanata Tureck – *Professora*
Maria Cecília Ribeiro – *Especialista em Educação de Pessoa com Deficiência*
Maria Amélia Almeida – *Universidade Federal de São Carlos, São Carlos/SP*
Soraia Napoleão Freitas – *Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria/RS*
Marlene de Oliveira Gotti – *Secretaria de Educação Especial – MEC, Brasília/DF*

Participantes da Equipe de Discussão da Área do Trabalho

Ailton Eccel Maçaneiro – *APAE de Brusque*
Conceição Maria Viegas – *Secretaria de Educação Especial/MEC*
Erenice Natália Soares de Carvalho – *Universidade Católica de Brasília*
Maria Aparecida Lemes Reis – *Federação das APAEs do Estado do MS*
Maria Helena Alcântara de Oliveira – *Federação Nacional das APAEs*
Selma Morais Pinheiro – *APAE de Brasília/DF*
Tânia Maria de Freitas Brandão – *APAE de Salvador/BA*
Thelma Suely Matosinhos Lowen – *APAE do RJ*

Feitas todas as considerações, foi composta uma equipe representada por profissionais da 1ª e 2ª fase, com a responsabilidade de compatibilizar e concluir a proposta denominada APAE Educadora: A Escola que Buscamos – Proposta Orientadora das Ações Educacionais.

Equipe de Sistematização da Proposta Final

Antônio Carlos do Nascimento Osório – *Universidade Federal do MS, Campo Grande/MS*
Erenice Natália Soares de Carvalho – *Universidade Católica de Brasília, Brasília/DF*
Ivanilde Maria Tíbola – *Federação Nacional das APAEs, Brasília/DF*
Maria Amélia Almeida – *Universidade Federal de São Carlos, São Carlos/SP*
Odnéia Quartieri Ferreira Pinheiro – *Consultora de Educação Especial*
Soraia Napoleão Freitas – *Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria/RS*



Participação Especial

Marlene Gotti – *Secretaria de Educação Especial/MEC*

Francisca Rosineide Furtado do Monte – *Secretaria de Educação Especial/MEC*

Equipe Responsável pela Socialização e Implantação da Proposta APAE Educadora nos Estados

Alzira Correia da Silva – *Coordenação Educacional Pedagógica – RN*

Ana Paula Rodrigues Coutinho – *Coordenação Educacional Pedagógica – RJ*

Ana Rosa Rodrigues de Souza – *Coordenação Educacional Pedagógica – PI*

Ângela Rodrigues Colla – *Coordenação Educacional Pedagógica – RS*

Caren Castelar Queiroz – *Coordenação Educacional Pedagógica – DF*

Celene Câmara de Oliveira – *Coordenação Educacional Pedagógica – AM*

Edivone Meire Oliveira – *Coordenação Educacional Pedagógica – CE*

Ivanete Santos de Sá – *Coordenação Educacional Pedagógica – MA*

Geneci Marchi – *Coordenação Educacional Pedagógica – MS*

Giovani Silva Berger Tonoli – *Coordenação Educacional Pedagógica – ES*

Leni Aparecida de Almeida de Meneses – *Coordenação Educacional Pedagógica – GO*

Leonice Moura – *Coordenação Educacional Pedagógica – SP*

Liana Terezinha Steffen – *Coordenação Educacional Pedagógica do Estado do Paraná*

Maria da Conceição Silva de Souza – *Coordenação Educacional Pedagógica – AC*

Maria do Carmo Menicucci – *Coordenação Educacional Pedagógica – MG*

Maria Milcleia Gonzaga Aragão – *Coordenação Educacional Pedagógica – SE*

Marlene F. Magalhães – *Coordenação Educacional Pedagógica – PA*

Mauricéa Lusiana Machado – *Coordenação Educacional Pedagógica – SC*

Nalzira de Fátima da Silva – *Coordenação Educacional Pedagógica – RR*

Rosianne Silva Walter – *Coordenação Educacional Pedagógica – AP*

Silvia Regina Alves Germano – *Coordenação Educacional Pedagógica – PB*

Suely de Melo Calixto Caldas – *Coordenação Educacional Pedagógica – BA*

Tania M^a Maciel Guimarães – *Coordenação Educacional Pedagógica – MT*

Vilma Silva Lima – *Coordenação Educacional Pedagógica – TO*

Coordenação Geral

Ivanilde Maria Tibola – *Coord. Executiva – Federação Nacional das APAEs, Brasília/DF*



REFÊRENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ata da Primeira Reunião Geral da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. 9 de outubro de 1954. Sociedade Pestalozzi do Brasil, Rio de Janeiro (RJ).

Ata da Assembléia de Fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. 11 de novembro de 1954. Sede da Associação Brasileira da Imprensa, Rio de Janeiro (RJ).

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. *Histórico.* Rio de Janeiro, 1991.

BATISTA, Cristina. *Educação profissional e colocação no trabalho.* Brasília, APAE, 1998.

BRASIL. Decreto nº 2. 208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9 394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853/89.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília, OIT; Fortaleza, UECE, 1996.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, 23 de dezembro de 1993.

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 25 de outubro de 1989.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 10 de janeiro de 2001.



- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial curricular nacional para a educação infantil* 3 v. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: Apresentação dos Temas Transversais e Ética*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: arte*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: educação física*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: história e geografia*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: introdução*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: matemática*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: meio ambiente e saúde, temas transversais*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural e orientação sexual, temas transversais*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CARDOSO, M. C. de F. *Abordagem ecológica em educação especial: fundamentos básicos para o currículo*. Brasília: CORDE, 1997.
- CARDOSO, Maria Cecília de Freitas. *Adaptando o conteúdo utilizando grandes áreas curriculares*. Brasília: CORDE, 1997.
- CARNEIRO, Moacir Alves. *LDB fácil: leitura crítico-compreensiva artigo a artigo*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CARVALHO, E.N.S. *Parâmetros curriculares nacionais: adaptações curriculares*. Brasília: MEC/SEF, 1999.
- CECCON, Claudius et al. *Cuidado, escola! desigualdade, domesticação e algumas saídas*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- COSTA, M. L. F. *A qualidade de vida do adulto portador de deficiência mental moderada e severa*. In: Anais do III Congresso Ibero Americano de Educação Especial, 1998.



FALVEY, M. A. *Community-based curriculum: instructional strategies for students with severe handicaps*. Baltimore: Paul Brooks, 1989.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES. *Projeto Águia: manual de conceitos*. Brasília: FENAPAEs, 1998.

FILHO, Santos. *O Movimento Apaeano: História e Evolução*. Palestra proferida durante o curso de “Formação de Multiplicadores na Área de Desenvolvimento Institucional e Gerencial” – Projeto Águia (20/04/99). São Paulo: Instituto APAE, 1999.

MAGALHÃES, A C.; et al. *Pais e dirigentes: uma parceria eficiente: reflexões sobre a inter-relação entre família e instituição na vida da pessoa portadora de deficiência*. Brasília: Federação Nacional das APAEs, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. *Referencial para educação infantil de crianças com necessidades especiais*. Brasília: MEC/SEF, 2000.

OSÓRIO, A. C. N. *Projeto pedagógico: o pensar e o fazer*. Integração: nº 21, p. 11-18.

RIBEIRO, V. M. M. *Educação para jovens e adultos: ensino fundamental – proposta curricular – 1º Regimento*. São Paulo, Ação Educativa; Brasília: MEC, 1999.

WERNECK, Hamilton. *Ensinaos demais, aprendemos de menos*. Petrópolis: Vozes, 1996.

TEIXEIRA, Zuleide Araújo, PEREIRA, Eva Waisros. *A educação básica redimensionada*. In: BRZEZINSKI, Iria. *LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam*. São Paulo: Cortez, 1997.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs

Gestão agosto de 1999 a julho de 2001

Diretoria Executiva

Presidente	Flávio José Arns / PR
Vice-presidente	Seme Grabriel / SP
1ª Diretora-secretária	Maria de Fátima Liegio / GO
2ª Diretora-secretária	Maria Luíza Dadalto / ES
1º Diretor-financeiro	Alexandre Guedes Seixas Maia / DF
2º Diretor-financeiro	Zely Ornellas de Souza / DF
Diretor de Assuntos Internacionais	Elpidio Araujo Neris / DF
Procurador-geral	Elpidio Araujo Neris / DF
Autodefensores	Waldinéia Olímpia F. Ramos / DF Rodrigo Marinho Noronha / DF

Conselho Fiscal

TITULARES	SUPLENTES
José Justino Figueiras A. Pereira / PR	Antônio Lazáro de Moura / RO
Luiz Alberto Silva / SC	Pe. Luiz Zver / MG
Expedito Alves de Melo / MA	João Porfírio de Lima Cordão / PI

Conselho de Administração

Paulo Roberto da Silva Abreu / AM	José Diniewicz / PR
José Américo Silva Fontes / BA	Tereza Lúcia Baptista Andrade / PE
Maria Lindezi Lima / CE	Maristela Lina de Andrade Ribeiro / PI
José Lemos Sobrinho / ES	José Cândido Maes Borba / RJ
Dea Valéria Gaynor da Fonseca / GO	José Aumério da Silva / RN
Isabel de Carvalho Magalhães / MA	Bernadete Maciel Seibt / RS
Doracy Gomes Nonato / MT	Madalena Penha de Moura / RO
Claise Kleemann / MS	Aldo Brito / SC
Eduardo Luís Barros Barbosa / MG	Lair Moura Sala Malavila / SP
Laura Rosseti / PA	James de Oliveira Lages / TO
Francisca Evelina Maroja Lima / PB	

